



graprohab

**Grupo de Análise e Aprovação
de Projetos Habitacionais**

Versão: fev/2008



MANUAL

ORIENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO
DE PROJETOS HABITACIONAIS

**SECRETARIA DE
ESTADO DA HABITAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ



Apresentação

O GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, foi reestruturado através do Decreto Estadual nº. 52.053, de 13 de agosto de 2007, e tem por objetivo centralizar e agilizar os procedimentos administrativos de aprovação do Estado, para implantação de empreendimentos de parcelamentos do solo para fins residenciais, conjuntos e condomínios habitacionais, públicos ou privados.

O Manual GRAPROHAB é um instrumento de orientação e planejamento de projetos urbanísticos que venham a ser objeto de análise pelos órgãos e empresas públicas. Compreende uma listagem de documentos e projetos a serem encaminhadas à análise dos órgãos colegiados, com base e referência nas normas técnicas e legislações vigentes. Aplica-se aos empreendimentos passíveis de licenciamento, conforme definido no artigo 5º do Decreto Estadual nº. 52.053/07.

Esta coletânea de orientações permite, ao usuário do sistema, o encaminhamento correto de seus projetos. Contou com a colaboração dos vários técnicos de todas as instituições colegiadas, através de seus representantes e, em especial, com a contribuição significativa e co-participação dos órgãos de classe e da construção civil.

Lair Alberto Soares Krähenbühl
Secretário de Estado da Habitação

Sumário

1. Definições Legais.....	6
1.1 Definições Legais.....	6
1.2 Condições para o Parcelamento do Solo.....	6
1.3 Condomínios.....	7
2. Apresentação e Análise do Projeto.....	8
2.1 Protocolo.....	8
2.2 Análise do Projeto.....	8
2.3 Exigências Técnicas.....	8
2.4 Recurso.....	9
2.5 Reabertura.....	9
2.6 Projetos Modificativos.....	10
2.7 - Dispensa de Análise.....	10
3. Certificado de Aprovação.....	12
4. Relação de Documentos por Órgão.....	13
A. Graprohab - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais.....	13
Documentos para a Dispensa de Análise: Condomínios Residenciais e Desmembramentos.....	13
- Condomínios:.....	13
- Desmembramentos:.....	14
B. SH - Secretaria da Habitação.....	16
C. SMA - Secretaria do Meio Ambiente.....	17
D. CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.....	21
E. Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.....	25
F. Emplasa - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A.....	27
G. DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica.....	29
5. Quadros-síntese.....	32
5. 1 Documentação Geral / Órgãos.....	32
5. 2 Documentação Adicional / Órgãos - Para casos especiais.....	33
5.2.1 Documentação - Municípios não operados pela SABESP.....	34
5.2.2 Documentos Complementares - Sistema Isolado de Abastecimento de Água.....	34
5.2.3 Documentos complementares - Sistema Isolado de Coleta, Tratamento e Disposição de Esgotos.....	34
5.2.4 Documentos complementares - Tratamento e Disposição de Esgotos Individuais para cada lote.....	34
6. Anexos.....	35
Anexo 1 - Modelos de Requerimento.....	35
Anexo 2 - Modelos de Declaração.....	39
Anexo 3 - Modelos de Procuração.....	40
Anexo 4 - Requerimento de Reabertura.....	42
Anexo 5 - Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica.....	44
Anexo 6 - Certidão da Matrícula ou Transcrição do Imóvel.....	45
Anexo 7 - Modelo de Requerimento - Parecer de Viabilidade - DUSM.....	46
Anexo 8 - Planta de Localização.....	47
Anexo 9 - Modelos de Certidão de Conformidade da Prefeitura.....	48



A) Loteamento.....	48
B) Condomínios.....	49
Anexo 10 - Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento	50
Anexo 11 - Projeto Urbanístico	55
Orientação para elaboração do Projeto Urbanístico e preenchimento do Quadro de Áreas	57
Anexo 12 - Levantamento Planialtimétrico	60
Anexo 13 - Projeto de Terraplenagem.....	61
Anexo 14 - Projeto de Microdrenagem (Escoamento de Águas Pluviais)	64
Anexo 15 - Carta de Diretrizes do Órgão Responsável pelos Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgotos.....	65
Anexo 16 - Projeto Básico do Sistema de Tratamento de Esgotos.....	66
Anexo 17 - Ensaio de Infiltração e Determinação do Nível do Lençol Freático	69
Anexo 18 - Projeto do Sistema de Abastecimento de Água Potável.....	71
Anexo 19 - Projeto do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário	72
Anexo 20 - Declaração de Resíduos Sólidos	73
Anexo 21 - Laudo de Caracterização da Vegetação	74
Anexo 22 - Planta Urbanística Ambiental	75
Anexo 23 - Projeto de Revegetação / Restauração das Áreas Verdes	76
Anexo 24 - Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e dos Passeios Públicos	77
Anexo 25 - Instruções do DAEE.....	78
Anexo 26 - Fluxograma: Documentação Técnica do DAEE	82
Anexo 27 - Tabela de emolumentos DAEE.....	83
Anexo 28 - Requerimento de Outorga de Autorização de Implantação de Empreendimento, com Utilização de Recursos Hídricos	84
Anexo 29 - Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Viabilidade de Implantação (Evi) de Empreendimentos que demandam Recursos Hídricos	84
Anexo 30 - Requerimento de Outorga de Licença de Execução de Poço Tubular Profundo	84
Anexo 31 - Avaliação Hidrogeológica Preliminar.....	84
Anexo 32 - Projeto de Poço Tubular Profundo	84
Anexo 33 - Requerimento de Outorga de Captação de Água Subterrânea	84
Anexo 34 - Termos de Referência para Elaboração do Relatório de Avaliação de Eficiência do Uso de Recursos Hídricos.....	84
Anexo 35 - Estudos Técnicos para Implantação de Obras Hidráulicas	84
Anexo 36 - Estudos Técnicos para Regularização de Obras Hidráulicas Existentes	85
Anexo 37 - Requerimento de Outorga para Desassoreamento e Limpeza de Margens.....	85
Anexo 38 - Requerimento de Outorga para Obra ou Serviço de Proteção de Leito.....	85
Anexo 39 - Municípios Inseridos em Áreas de Proteção Ambiental - APAs	86
Anexo 40 - Municípios que Abrangem Áreas de Proteção aos Mananciais - APMS	94
Anexo 41 - Municípios Atendidos pela Sabesp	95
Anexo 42 - Legislação	96

GRAPROHAB
GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO
DE PROJETOS HABITACIONAIS

COLEGIADO:

- SH – Secretaria de Estado da Habitação
- SMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
- SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
- EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A
- DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

graprohab@habitacao.sp.gov.br



1. Definições Legais

1.1 Definições Legais

“O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições das legislações municipais, estaduais e federais pertinentes”. (Lei nº 6.766, Artigo 2º);

“Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, e logradouros públicos ou prolongamentos, modificação ou ampliação das vias existentes”. (Lei nº 6.766, Artigo 2º, § 1º);

“Considera-se lote o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou Lei Municipal para a zona em que se situe”. (Lei nº 6.766, Artigo 2º, § 4º, com redação dada pela Lei nº 9.785/99);

“Consideram-se infra-estrutura básica os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não”. (Lei nº 6.766, Artigo 2º, § 5º, com redação dada pela Lei nº 9.785/99);

“Considera-se desmembramentos a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes”. (Lei nº 6.766, Artigo 2º, § 2º).

1.2 Condições para o Parcelamento do Solo

Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim, definida pelo plano diretor ou aprovada por Lei Municipal.

Não será permitido o parcelamento do solo:

I – em terrenos alagadiços e sujeitos às inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; As várzeas (leito maior sazonal dos rios) devem ser preservadas e consideradas nos projetos de parcelamento do solo como áreas *non aedificandi*, respeitando-se as faixas de preservação permanente no entorno das mesmas;

II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V – em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção. (Lei nº 6.766, Artigo 3º, caput com redação dada pela Lei nº 9.785/99, § único).

1.3 Condomínios

São edificações ou conjuntos de edificações, de um ou mais pavimentos (horizontal ou vertical), construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não-residenciais, e constituindo-se, cada unidade, por propriedade autônoma nos termos da Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Para as unidades autônomas que se constituírem em casas térreas, ou assobradadas, será discriminada a parte do terreno ocupada pela edificação e, também, aquela eventualmente reservada como de utilização exclusiva dessas casas, como jardim e quintal, bem como a fração ideal do todo do terreno e de partes comuns, que corresponderá às unidades;

Para as unidades autônomas que constituírem edifícios de dois ou mais pavimentos, será discriminada a parte do terreno ocupada pela edificação a que eventualmente for reservada como de utilização exclusiva, correspondente às unidades do edifício, e, ainda, a fração ideal do todo do terreno e de partes comuns, que corresponderá a cada uma das unidades;

Na elaboração de memoriais serão discriminadas as partes do total do terreno que poderão ser utilizadas em comum pelos titulares de unidades autônomas, bem como serão discriminadas as áreas que se constituírem em passagem comum para as vias públicas, ou para as unidades entre si. Para os fins de análise e deliberações sobre projetos habitacionais referidos no inciso IV do artigo 5º do Decreto Estadual nº. 52.053, de 13 de agosto de 2007, que reestrutura o GRAPROHAB entende-se:

I. Como “**Condomínios Horizontais**” aqueles previstos na legislação específica de condomínios, ou seja, os constituídos de unidades habitacionais térreas, assobradadas ou sobrepostas, geminadas ou não;



II. Como “**Condomínios Verticais**” aqueles constituídos de edifícios de apartamentos;

III. Como “**Condomínios Mistos**”, aqueles constituídos por unidades habitacionais térreas, assobradadas ou sobrepostas, geminadas ou não, juntamente com edifícios de apartamentos.

2. Apresentação e Análise do Projeto

2.1 Protocolo

Os projetos a serem encaminhados para análise e aprovação junto ao GRAPROHAB deverão ser apresentados em pasta ofício. **(Não encadernar)**.

Para cada órgão ou empresa, o interessado deverá montar uma pasta individual, com a documentação completa exigida pelo mesmo. Todas as vias dos projetos deverão ser apresentadas sem rasuras, devidamente assinadas pelo proprietário e responsável técnico, constando os respectivos números de CREA e ART. Os memoriais também deverão conter as mesmas assinaturas.

Os projetos deverão ser dobrados em formato **A4** (210 mm X 297 mm) e numerados em ordem crescente, com indicação do número total de plantas.

2.2 Análise do Projeto

Os projetos habitacionais, percorridos os trâmites nos diversos órgãos ou empresas, serão apreciados em reunião do Colegiado, em sua primeira análise, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de seu protocolamento, podendo ocorrer:

- **Exigências Técnicas** – com a expedição do Relatório de Exigências Técnicas;
- **Indeferimento** – com a expedição do Relatório de Indeferimento;
- **Aprovação** – com a expedição do Certificado de Aprovação acompanhado do respectivo Termo de Compromisso.

2.3 Exigências Técnicas

As exigências técnicas serão formuladas pelos órgãos ou empresas, de uma só vez, na reunião de primeira análise, agendada quando do protocolamento.

O interessado terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento. Os documentos pertinentes aos diversos órgãos ou empresas que tenham formulado exigências, deverão ser protocolados ao mesmo tempo, na Secretaria Executiva do

GRAPROHAB. É facultado ao interessado requerer, justificadamente, a prorrogação desse prazo por um período de até 12 (doze) meses.

Decorridos 60 (sessenta) dias da comunicação das exigências técnicas pelo GRAPROHAB, sem manifestação do interessado, o protocolo será arquivado.

Cumprida as exigências técnicas, a documentação protocolada será enviada pela Secretaria Executiva do GRAPROHAB aos órgãos e empresas integrantes do colegiado, os quais terão 30 (trinta) dias para emitir Parecer Técnico conclusivo (aprovação ou indeferimento).

Somente em casos de especiais dificuldades técnicas ou legais para análise dos projetos, e desde que devidamente comprovadas e reconhecidas por, no mínimo, dois terços dos integrantes do Grupo, o prazo previsto para análise inicial, ou para a análise do cumprimento de exigências técnicas, poderá ser prorrogado por, no máximo, mais 30 (trinta) dias. Após o prazo a que se refere o parágrafo anterior, os integrantes do Colegiado deverão obrigatoriamente manifestar-se por escrito, mediante apresentação de voto de aprovação ou de indeferimento.

2.4 Recurso

Contrariado seu interesse, o requerente poderá interpor recurso no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial da Ata de Reunião.

O órgão ou empresa contra o qual se interpôs o recurso terá até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolamento, para proceder a análise e apresentar sua manifestação ou voto.

2.5 Reabertura

No caso de indeferimento, o interessado poderá optar pelo procedimento da Reabertura do protocolo, devendo, para tanto, complementar ou corrigir a documentação ou exigências técnicas, conforme relatório de indeferimento.

A Reabertura poderá ser solicitada por meio de Requerimento (Anexo 4), apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Reunião em que ocorreu o indeferimento.

Protocolado o pedido, correrão os prazos e procedimentos normais de análise inicial.



2.6 Projetos Modificativos

Os projetos aprovados que venham a sofrer modificações após a sua aprovação e, por conseqüência, a substituição do respectivo certificado, deverão ser protocolados na Secretaria Executiva, com manutenção do número do protocolo que tramitou pelo GRAPROHAB, requisitando a emissão de novo certificado de aprovação.

Os projetos com **modificações significativas**, que sofreram alterações de traçado viário, configuração de quadras, número de lotes, dimensões das áreas verdes, institucionais e outras, deverão ser enviados aos órgãos do Colegiado para nova análise.

Para aqueles com **pequenas modificações**, que sofreram mínimas alterações por razões técnicas ou exigências das Prefeituras, ou Cartórios de Registro de Imóveis, sem modificação significativa do projeto urbanístico, deverão ser analisados pelo corpo técnico da Secretaria Executiva do GRAPROHAB.

Os prazos para análise dos projetos com modificações significativas são os mesmos previstos para análise de novos projetos.

2.7 - Dispensa de Análise

Os empreendimentos não enquadrados nos critérios de análise, portanto, dispensados de aprovação nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual 52.053/07, poderão requerer a apreciação ao Corpo Técnico da Secretaria Executiva do GRAPROHAB. Para tanto, deverão anexar a documentação necessária, conforme relação constante no tópico 4 – Relação de Documentos por órgão, em “Dispensa de Análise: Condomínios Residenciais e Desmembramentos” (A.9 à A.25).

Havendo a solicitação do documento que comprove a Dispensa de Análise, por outro órgão ou entidade, o interessado deve encaminhar a solicitação ao Corpo Técnico da Secretaria Executiva do GRAPROHAB.

A comprovação de existência de redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública, na via pública ou nos limites da área onde o empreendimento vai ser implantado, deverá ser feita através de documento emitido pelo Órgão Público competente, ou pela Empresa Concessionária dos Serviços Públicos. (Itens III e IV do artigo 5º do Decreto Estadual nº. 52.053/07).

Decreto Estadual nº. 52.053/07

Artigo 5º – Caberá ao GRAPROHAB analisar e deliberar sobre os seguintes projetos de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais urbanos a serem implantados:

- I – projetos de **loteamentos para fins habitacionais**;
- II – **projetos de conjuntos habitacionais** com abertura ou prolongamento de vias públicas existentes;
- III – projetos de desmembramentos para fins habitacionais **que resultem em mais de 10** (dez) lotes **não servidos** por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;
- IV – **projetos de condomínios residenciais** que se enquadrem em uma das seguintes situações:
 - a) **condomínios horizontais e mistos** (horizontais e verticais), **com mais de 200 unidades** ou **com área de terreno superior a 50.000,00m²**;
 - b) **condomínios verticais**, **com mais de 200 unidades** ou **com área de terreno superior a 50.000,00m²**, **que não sejam servidos** por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;
 - c) **condomínios horizontais, verticais ou mistos** (horizontais e verticais) **localizados em área especialmente protegidas pela legislação ambiental com área de terreno igual ou superior a 10.000,00m²**.

Parágrafo único – **Os projetos não enquadrados nas hipóteses previstas neste artigo deverão, do mesmo modo, atender às disposições da legislação vigente, facultando-se ao interessado requerer a apreciação e aprovação por parte do GRAPROHAB.**



3. Certificado de Aprovação

A aprovação final do projeto analisado dependerá de unanimidade expressa e favorável de todos os membros do Grupo, obedecendo-se estritamente aos prazos fixados no artigo 9º do Decreto Estadual nº. 52.053/07.

As aprovações condicionadas terão sua eficácia sujeita ao implemento de requisitos previstos na legislação de regência e serão englobadas em um único “Termo de Compromisso”, que integrará o Certificado de Aprovação a ser emitido.

Quando da retirada do “Certificado de Aprovação” junto à Secretaria Executiva, o proprietário e o responsável técnico pelo empreendimento deverão assinar o Termo de Compromisso, que é parte integrante deste Certificado, anexando ao protocolado um CD – *compact disc*, contendo os arquivos digitais do Projeto Completo do Empreendimento, se possível em desenhos georreferenciados. Esses arquivos digitais auxiliarão na atualização e monitoramento da expansão urbana do Estado.

O “Certificado de Aprovação” do GRAPROHAB terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua expedição. Vencido o prazo o interessado poderá requerer sua renovação por igual período, que dependerá da manifestação favorável dos órgãos componentes do colegiado.

4. Relação de Documentos por Órgão

A. Graprohab - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

A. 1 Requerimento (**Anexo 1**) – 1 (uma) via;

Obs.: no caso de reabertura, utilizar o modelo do **Anexo 4**

A. 2 Declaração (**Anexo 2**) – 1 (uma) via;

A. 3 Procuração, por instrumento público, quando necessária – 1 (uma) via;

A. 4 Ato Constitutivo da pessoa jurídica proprietária do imóvel (**Anexo 5**) – 1 (uma) via;

A. 5 Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento (**Anexo 10**) – 1 (uma) via;

A. 6 Projeto Urbanístico (**Anexo 11**) – 1 (uma) via;

A. 7 Cópia da Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal, vinculada ao projeto urbanístico, ou cópia do projeto pré-aprovado pela Prefeitura (**Anexo 9**) – 1 (uma) via;

A. 8 Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel atualizada – máximo 90 (noventa) dias (**Anexo 6**) – 1 (uma) via.

Documentos para a Dispensa de Análise: Condomínios Residenciais e Desmembramentos - Condomínios:

A. 9 Requerimento assinado pelo proprietário, dirigido ao Presidente do GRAPROHAB, solicitando Dispensa de Análise de Projeto de Condomínio, informando o tipo de condomínio (vertical, horizontal ou misto), a área do terreno e o número de unidades habitacionais (**Anexo 1, item “C”**), 2 (duas) vias;

A. 10 Cópia do projeto de implantação carimbado pela Prefeitura Municipal; 2 (duas) vias;

A. 11 Cópia da ART do profissional responsável pelo projeto; 1 (uma) via;

A. 12 Cópia do Título de Propriedade (**Anexo 6**), 1 (uma) via;

A. 13 Planta de localização do empreendimento; 1 (uma) via;



A. 14 Documento de existência de Rede de Água e Esgoto e de Viabilidade Técnica de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos, emitida pela SABESP ou Concessionária Municipal; 1 (uma) via;

A. 15 Documento emitido por Órgão Público ou Concessionária de Serviços Públicos, comprovando que a área objeto do empreendimento em questão é servida de infraestrutura tais como: guias, sarjetas, energia elétrica e iluminação pública; 1 (uma) via;

A. 16 Declaração do interessado constando não existir nenhum requerimento para aprovação ou dispensa de análise de projetos de loteamento, condomínio ou desmembramento junto ao GRAPROHAB, anterior a esta data, referente ao imóvel objeto da solicitação (**Anexo 2**), 1 (uma) via;

A. 17 Para Municípios inseridos parcialmente em APA: Documento emitido por Órgão Público (Federal, Estadual ou Municipal) acerca da localização da Gleba frente aos limites da Área de Proteção Ambiental, para áreas iguais ou superiores a 10.000 m². 1 (uma) via;

- Desmembramentos:

A. 18 Requerimento (**Anexo 1, item "D"**), 2 (duas) vias, assinado pelo proprietário, dirigido ao Presidente do GRAPROHAB, solicitando Dispensa de Análise de projetos de Desmembramento:

a) que resultem **em até 10 (dez)** lotes;

b) **ou, acima de 10 (dez) lotes**, que sejam **servidos** por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;

A. 19 Cópia do projeto carimbado pela Prefeitura Municipal; 2 (duas) vias;

A. 20 Cópia da ART do profissional responsável pelo projeto; 1 (uma) via;

A. 21 Cópia do Título de Propriedade (**Anexo 6**), 1 (uma) via;

A. 22 Planta de localização do empreendimento; 1 (uma) via;

A. 23 Documento de existência de Rede de Água e Esgoto e de Viabilidade Técnica de Abastecimento de Água e Coleta Esgotos, emitido pela SABESP ou Concessionária Municipal; 1 (uma) via;

A. 24 Para Desmembramentos acima de 10 (dez) lotes, apresentar Documento emitido por Órgão Público ou Concessionária de Serviços Públicos, comprovando que

a área objeto do empreendimento em questão é servida de infra-estrutura como: guias, sarjetas, energia elétrica e iluminação pública; 1 (uma) via;

A. 25 Declaração do interessado constando não existir nenhum requerimento para aprovação ou dispensa de análise de projetos de loteamento, condomínio ou desmembramento junto ao GRAPROHAB, anterior a esta data, referente ao imóvel objeto da solicitação (**Anexo 2**), 1 (uma) via;



B. SH - Secretaria da Habitação

B. 1 Cópia do Requerimento (**Anexo 1**) – 1 (uma) via;

Obs.: no caso de reabertura, utilizar o modelo do **Anexo 4**.

B. 2 Cópia da Procuração, quando necessária (**Anexo 3**) – 1 (uma) via;

B. 3 Cópia da Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (**Anexo 6**) – 1 (uma) via;

B. 4 Planta de Localização (**Anexo 8**) – 1 (uma) via;

B. 5 Cópia da Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal, vinculada ao projeto urbanístico, ou cópia do projeto pré-aprovado pela Prefeitura (**Anexo 9**) – 1 (uma) via;

B. 6 Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento (**Anexo 10**) – 1 (uma) via;

B. 7 Projeto Urbanístico vinculado à Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal (B.5) – **2 (duas) vias**;

B. 8 Levantamento Planialtimétrico (**Anexo 12**) – 1 (uma) via;

B. 9 Projeto de Terraplenagem (**Anexo 13**) – 1 (uma) via;

B. 10 Projeto de Microdrenagem (Escoamento de Águas Pluviais)/ (**Anexo 14**) – 1 (uma) via;

B. 11 Cópia das ARTs recolhidas para cada um dos projetos e laudos apresentados – 1 (uma) via;

C. SMA - Secretaria do Meio Ambiente

C. 1 Requerimento (**Anexo 1**) – 1 (uma) via;

Obs.: no caso de reabertura, utilizar o modelo do **Anexo 4**.

C. 2 Declaração de inexistência de protocolos anteriores p/ a gleba (**Anexo 2**) – 1 (uma) via;

C. 3 Procuração, quando necessária (**Anexo 3**) –1 (uma) via;

C. 4 Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento (**Anexo 10**) – 1 (uma) via;

C. 5 Cópia da Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal (**Anexo 9**) – 1 (uma) via;

C. 6 Cópia da Certidão Vintenária atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (**Anexo 6**) – 1 (uma) via;

C. 7 Planta de Localização (**Anexo 8**) –1 (uma) via;

Obs.: No caso de ser localizado na Região Metropolitana de São Paulo, planta do Sistema Cartográfico Metropolitano, **com delimitação exata da área do terreno** – 1 (uma) via;

C. 8 Planta do Projeto Urbanístico (**Anexo 11**) – 2 (duas) vias;

C. 9 Memorial descritivo de cada lote, nos casos de loteamentos em Áreas de Proteção aos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo – 1 (uma) via;

C. 10 Projeto de Terraplenagem (**Anexo 13**) – 1 (uma) via;

C. 11 Projeto de Microdrenagem (Escoamento de Águas Pluviais)/ (**Anexo 14**) – 1 (uma) via;

C. 12 Projeto da rede interna de abastecimento de água e sua interligação ao sistema público existente, devidamente aprovado por responsável técnico habilitado do órgão responsável pelo sistema no município, **nos casos de empreendimentos em Áreas de Proteção aos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo** – 1 (uma) via;



C. 13 Projeto da rede interna coletora de esgotos e sua interligação ao sistema público existente, devidamente aprovado por responsável técnico habilitado do órgão responsável pelo sistema no município, **nos casos de empreendimentos em Áreas de Proteção aos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo** – 1 (uma) via;

C. 14 Comprovantes de recolhimento das taxas de análise da SMA (DAIA, DEPRN e DUSM), conforme valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.400/2002, e atualizados anualmente por Portaria da CPRN – 1 (uma) via de cada recolhimento;

C. 15 Laudo de Caracterização da Vegetação **(Anexo 21)** – 2 (duas) vias;

C. 16 Laudo de Caracterização da Fauna Silvestre, no caso de necessidade de supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, nos domínios da mata atlântica ou em qualquer estágio nos domínios do cerrado;

Obs.: O laudo de fauna para outros tipos ou estágios de regeneração de vegetação poderá ser solicitado, a critério do órgão responsável, no decorrer da análise do projeto – 2 (duas) vias;

C. 17 Projeto de Revegetação/Restauração das Áreas Verdes **(Anexo 23)** – 2 (duas) vias;

C. 18 Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e dos Passeios Públicos **(Anexo 24)** – 2 (duas) vias;

C. 19 Planta Urbanística Ambiental **(Anexo 22)** – 3 (três) vias;

C. 20 Fotografia aérea ou imagem da gleba loteada – 1 (uma) via;

C. 21 Cópia das ART's recolhidas para cada um dos projetos, laudos, relatórios e pareceres apresentados – 1 (uma) via;

C. 22 Parecer de Viabilidade emitido pelo DUSM – Departamento do Uso do Solo Metropolitano, da SMA, se localizado em Área de Proteção aos Mananciais da Grande São Paulo – 1 (uma) via;

C. 23 Anuência prévia do Gestor da Unidade de Conservação de Proteção Integral (parques, reservas, estações ecológicas, etc) quando localizado no entorno (até 10 km) das mesmas –1 (uma) via;

C. 24 Anuência prévia do Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA quando localizado no interior das mesmas – 1 (uma) via;

C. 25 Anuência prévia do CONDEPHAAT ou IPHAN quando localizado no interior de áreas tombadas pelo órgão estadual ou federal – 1 (uma) via;

C. 26 Anuência prévia do Gestor da represa hidrelétrica, ou de abastecimento público, quando localizado nas margens das mesmas – 1 (uma) via;

C. 27 Licença Ambiental Prévia ou manifestação do DAIA – Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, nos casos de:

C. 27.1 Projetos urbanísticos superiores a 70 hectares –1 (uma) via;

C. 27.2 Projetos urbanísticos superiores a 50 hectares nos municípios litorâneos –1 (uma) via;

C. 27.3 Projetos urbanísticos menores que os estabelecidos nos itens anteriores constituídos por glebas remanescentes de parcelamentos aprovados e/ou implantados após 23/01/1986 (data de publicação da Resolução CONAMA 01/86), cuja somatória das áreas ultrapasse a dos mesmos índices – 1 (uma);

Obs. 1: No caso de empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental, deverá ser apresentada cópia da Licença Ambiental Prévia, acompanhada de todos os documentos e informações relativas ao cumprimento das exigências técnicas formuladas no Anexo que acompanha a respectiva LP.

Obs. 2: Para empreendimentos localizados nos municípios de Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba deverá ser observado o disposto do Decreto nº 49.215, de 7 de dezembro de 2004, que define o Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte, prevê usos e atividades para as diferentes zonas, estabelece diretrizes, metas ambientais e sócio-econômicas e dá outras providências, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998.

Obs. 3: Para empreendimentos localizados em municípios abrangidos, **total** ou **parcialmente**, pelas Leis de Proteção aos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo deverá ser apresentado um dos seguintes documentos expedidos pelo DUSM – Departamento do Uso do Solo Metropolitano, da SMA:



a - **Formulário de Pronto Atendimento** - quando fora de APM, este documento será emitido no ato, devendo ser apresentada a seguinte documentação: Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da área a ser estudada, delimitação do terreno em folha do Sistema Cartográfico Metropolitano, ou, no caso de São Paulo, em folha do Guia de Ruas;

b - **Parecer de Viabilidade** - quando em APM, apresentar **Requerimento (Anexo 7)** e **Modelo DUSM** a seguir:

Modelo DUSM

Documentos Necessários para Elaboração de Parecer sobre Viabilidade de Ocupação e Uso de Glebas em Área de Proteção aos Mananciais

1. Requerimento, conforme **Anexo 7**;
2. Procuração Simples, assinada pelo proprietário, no caso de ser representado por terceiros;
3. Folha do Sistema Cartográfico Metropolitano - SCM, vôo realizado nos anos 1980/1981, escala 1:10.000, com delimitação da gleba. Estas deverão ser adquiridas na EMPLASA, situada na Rua Boa Vista nº 170 - 1º andar;
4. Levantamento Planialtimétrico, escala 1:2.000 constando as seguintes indicações:
 - Arruamentos;
 - Edificações;
 - Corpos d'água, incluindo-se as nascentes;
 - Tipos de vegetação;
 - Curvas de nível (de metro em metro)
 - O levantamento deverá estar assinado pelo responsável técnico com CREA
5. Cópia do registro imobiliário do imóvel;
6. Caso haja o estudo preliminar, locar a implantação na Planta de Levantamento Planialtimétrico e apresentar Memorial Descritivo, contendo informações básicas sobre o projeto pretendido;
7. Caso haja Parecer Técnico Florestal fornecido pelo DEPRN, apresentar (01) cópia.

D. CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

D. 1 Cópia do Requerimento (**Anexo 1**) – 1 (uma) via;

Obs.: no caso de reabertura, utilizar o modelo do **Anexo 4**.

D. 2 Cópia da Declaração (**Anexo 2**) – 1 (uma) via;

D. 3 Cópia da Procuração, quando necessária (**Anexo 3**) – 1 (uma) via;

D. 4 Planta de Localização (**Anexo 8**) – 1 (uma) via;

D. 5 Planta de Localização Georeferenciada, específica para os municípios abrangidos pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte (Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela);

D. 6 Cópia da Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal (**Anexo 9**) – 1 (uma) via ou cópia do projeto pré-aprovado pela Prefeitura;

D. 7 Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento (**Anexo 10**) – 1 (uma) via;

D. 8 Projeto Urbanístico (**Anexo 11**) – 1 (uma) via;

D. 9 Cópia da ART recolhida para o Projeto Urbanístico – 1 (uma) via;

D. 10 Cópia do recibo de pagamento da taxa para análise, bem como do impresso denominado “*Solicitação de*”, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico (formulários a serem preenchidos na Agência Ambiental da CETESB correspondente, ou no Balcão Único de Licenciamento Ambiental Integrado da SMA) – 1 (uma) via;

D. 11 Anuência da Concessionária ou Permissionária para os casos de empreendimentos habitacionais que pretendam se implantar próximos de Rodovias, cujos projetos de drenagem impliquem em lançamentos de águas pluviais na faixa de domínio das mesmas.

D. 12 Cópia de Diretrizes do órgão responsável pelos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos no município (**Anexo 15**) – 1 (uma) via;



Obs.: Os itens D. 13 e D. 14, a seguir, ficam dispensados de apresentação para os empreendimentos localizados em municípios operados pela SABESP.

D. 13 Projeto da rede interna de abastecimento de água e sua interligação ao sistema público existente, devidamente aprovado por responsável técnico habilitado do órgão responsável pelo sistema no município – 1 (uma) via;

D. 14 Projeto da rede interna coletora de esgotos e sua interligação ao sistema público existente, devidamente aprovado por responsável técnico habilitado do órgão responsável pelo sistema no município. – 1 (uma) via;

D. 15 Projeto da Estação Elevatória de Esgotos, quando prevista – 1 (uma) via;

Na inexistência dos sistemas públicos de abastecimento de água ou de tratamento de esgotos, deverão ser apresentados documentos complementares conforme as alternativas a serem adotadas:

a – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

a.1) Sistema isolado – constituído por captação, adução, tratamento, reservação e distribuição.

b – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS

b.1) Sistema isolado constituído por rede coletora, estação de tratamento e unidades de afastamento e disposição final.

b.2) Tratamento e disposição de esgotos individual para cada lote.

Obs. 1: Na existência de rede pública coletora de esgotos próxima ao empreendimento, o lançamento dos efluentes tratados será obrigatório na rede pública, exceto se for demonstrada a inviabilidade técnica deste lançamento, mediante certidão expedida pela entidade responsável pela operação do sistema público.

Obs. 2: Excepcionalmente, será admitido o lançamento dos efluentes sem tratamento diretamente em rede pública coletora existente, desde que exista Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – firmado entre o órgão responsável pelo sistema de esgotos do município e a CETESB, ou entre órgão responsável pelo sistema de esgotos do município e o Ministério Público, desde que aceito pela CETESB, que contemple o atendimento do empreendimento em questão.

Documentos complementares a serem apresentados para cada alternativa

– SISTEMA ISOLADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

D. 16 Projeto básico do sistema de abastecimento de água potável, constituído de captação, adução, tratamento, reservação e rede de distribuição, devidamente aprovado por responsável técnico do órgão competente no município (dispensado a apresentação do projeto de reservação e distribuição de água nos municípios operados pela Sabesp, a qual caberá a análise e aprovação desses projetos) – 1 (uma) via;

Os projetos do sistema de abastecimento de água deverão obedecer às seguintes normas no que couber: NBR 12211 à 12218.

D. 17 Cópia da ART recolhida referente ao Projeto do Sistema de Abastecimento de Água. – 1 (uma) via;

D. 18 Declaração expressa constando claramente a responsabilidade pela implantação, operação e manutenção do sistema isolado de abastecimento, até que seja formalmente transferida esta responsabilidade – 1 (uma) via;

– SISTEMA ISOLADO DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS

D. 19 Projeto completo da rede coletora de esgotos devidamente aprovado por responsável técnico habilitado do órgão competente no município (dispensado de apresentação nos municípios operados pela SABESP, a qual caberá a análise e aprovação do projeto);

D. 20 Projeto completo do Sistema de Tratamento e Disposição **adotado (Anexo 16)** – 1 (uma) via;

D. 21 Projeto da Estação Elevatória de Esgotos, quando prevista – 1 (uma) via;

D. 22 Cópia da ART recolhida referente ao Projeto do Sistema de Tratamento e Disposição de Esgotos 1 (uma) via;



D. 23 Declaração expressa constando claramente a responsabilidade pela implantação, operação e manutenção do sistema de tratamento e disposição de esgotos, até que seja transferida formalmente esta responsabilidade – 1 (uma) via;

- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS INDIVIDUAL PARA CADA LOTE

D. 24 Projeto completo (memoriais de cálculo e desenhos) do Tanque Séptico, de acordo com a NBR 7.229/93 da ABNT, e do Sistema de Tratamento Complementar e Disposição Final de Efluentes, de acordo com a NBR 13.969/97 da ABNT – 1 (uma) via;

D. 25 Relatório da execução de testes de infiltração, de acordo com a NBR 7.229/93 ou com a NBR 13.969/97 da ABNT e determinação do nível do lençol freático (**Anexo 17**) – 1 (uma) via;

D. 26 Cópia da ART recolhida referente ao Relatório da execução dos testes de infiltração e determinação do nível do lençol freático e ao projeto de Sistema e Tratamento e Disposição de Esgotos – 1 (uma) via;

D. 27 Localização dos Tanques Sépticos e das alternativas de tratamento complementar e de disposição de efluentes em planta do empreendimento, observando, se for o caso, a distância mínima de 30 (trinta) metros entre qualquer poço freático e qualquer sumidouro e/ou vala de infiltração – 1 (uma) via;

- ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE ÁREAS CONTAMINADAS

Para verificação de eventual existência de áreas contaminadas no imóvel, que possam colocar em risco a saúde humana e o meio ambiente, antes de submeter o empreendimento à análise pelo GRAPROHAB, adotar os procedimentos constantes do **Guia para Avaliação do Potencial de Contaminação em Imóveis**, disponível no site da CETESB: <www.cetesb.sp.gov.br>, acessar o *link*: [solo/áreas contaminadas/contaminação em imóveis – Guia](#).

Constatada a suspeita, ou confirmada a contaminação, deverá ser adotado o procedimento para **Gerenciamento de Áreas Contaminadas**, também disponível no site:

http://www.cetesb.sp.gov.br/Solo/areas_contaminadas/proced_gerenciamento_ac.pdf

E. Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Deverão ser apresentadas **pastas separadas** para o Projeto de Abastecimento de Água e para o Projeto de Coleta de Esgotos, da seguinte forma:

- ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

E. 1 Requerimento (**Anexo 1**) – 1 (uma) via;

Obs.: no caso de reabertura, utilizar o modelo do **Anexo 4**.

E. 2 Cópia da Declaração (**Anexo 2**);

E. 3 Cópia da Procuração, quando necessária (**Anexo 3**);

E. 4 Cópia da Carta de Diretrizes da Sabesp (**Anexo 15**);

E. 5 Cópia da ART recolhida para o projeto apresentado – 1 (uma) via;

E. 6 Cópia do Documento de Arrecadação da Sabesp, quitado, referente à análise do projeto – 1 (uma) via;

E. 7 Projeto Urbanístico (**Anexo 11**) – 1 (uma) via;

E. 8 Projeto do Sistema de Abastecimento de Água Potável (**Anexo 18**).

- COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS:

E. 9 Requerimento (**Anexo 1**) – 1 (uma) via;

Obs.: no caso de reabertura, utilizar o modelo do **Anexo 4**.

E. 10 Cópia da Declaração (**Anexo 2**);

E. 11 Cópia da Procuração (**Anexo 3**);

E. 12 Cópia da Carta de Diretrizes da Sabesp (**Anexo 15**);

E. 13 Cópia da ART recolhida para o projeto apresentado – 1 (uma) via;

E. 14 Cópia do Documento de Arrecadação da Sabesp, quitado, referente à análise do projeto – 1 (uma) via;



- E. 15 Projeto Urbanístico (**Anexo 11**) – 1 (uma) via;
- E. 16 Projeto do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário (**Anexo 19**);
- E. 17 Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto (**Anexo 16**).
- E. 18 Planta de localização, do SCM – Sistema Cartográfico Metropolitano, – (Anexo 8)
– 1 (uma) via;

F. Emplasa - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A

F. 1 Requerimento (**Anexo 1**) – 1 (uma) via.

Obs.: no caso de reabertura, utilizar o modelo do **Anexo 4**.

F. 2 Cópia da Procuração (**Anexo 3**) – 1 (uma) via;

F. 3 Planta de localização (**Anexo 8**) – 1 (uma) via.

– Para os empreendimentos localizados na Região Metropolitana de São Paulo essa planta deve, obrigatoriamente, ser apresentada em original do SCM – Sistema Cartográfico Metropolitano, – uma vez que a reprodução das cartas do SCM em cópias não é autorizada pela Emplasa e é proibida por lei.

– Nos casos de empreendimentos localizados nas regiões metropolitanas da Baixada Santista e de Campinas, o interessado deverá anexar folha do IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico – ou outra planta oficial adotada pela Prefeitura Municipal.

F. 4 Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento (**Anexo 10**), 1 (uma) via;

F. 5 Projeto Urbanístico (**Anexo 11**), 1 (uma) via.

Deve ser apresentado através de plantas carimbadas pela Prefeitura Municipal, vinculadas à Certidão de Conformidade, ou, para os casos de Conjuntos Habitacionais e Condomínios, deve estar vinculada à Certidão de Aprovação ou ao Alvará de Execução do Empreendimento.

Solicita-se ao interessado juntar, também, um CD – *compact disc*, contendo os arquivos digitais da implantação urbanística do empreendimento, se possível em desenhos georreferenciados. Esses arquivos digitais auxiliarão na atualização e monitoramento da expansão urbana das Regiões Metropolitanas do Estado.

F. 6 Certidão de Conformidade da Prefeitura (**Anexo 9**), – 1 (uma) via ou cópia do projeto pré-aprovado, para os casos de loteamentos e desmembramentos ou, para os casos de Conjuntos Habitacionais e Condomínios, deve-se apresentar a Certidão de Aprovação, ou Alvará de Execução do Empreendimento.

Obs.: Excetuando-se a Carta do SCM – Sistema Cartográfico Metropolitano, adquirida na própria EMPLASA, os outros documentos poderão ser entregues em cópias simples, sem autenticação de Cartório.



As novas regiões metropolitanas compreendem os seguintes municípios:

Região metropolitana da Baixada Santista:

1. Bertioga
2. Cubatão
3. Guarujá
4. Itanhaém
5. Mongaguá
6. Peruíbe
7. Praia Grande
8. Santos
9. São Vicente

Região metropolitana de Campinas:

1. Americana
2. Arthur Nogueira
3. Campinas
4. Cosmópolis
5. Engenheiro Coelho
6. Holambra
7. Hortolândia
8. Indaiatuba
9. Itatiba
10. Jaguariúna
11. Monte Mor
12. Nova Odessa
13. Paulínia
14. Pedreira
15. Santa Bárbara d'oeste
16. Santo Antônio de Posse
17. Sumaré
18. Valinhos
19. Vinhedo

G. DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

Atenção: O DAEE utiliza **formulários denominados como anexos**, na Portaria DAEE 717/96. **Não confundir** com a numeração dos anexos deste Manual.

G. 1 Cópia do Requerimento (**Anexo 1**) – 1 (uma) via.

Obs.: no caso de reabertura, utilizar o modelo do Anexo 4.

G. 2 Cópia da Procuração, quando necessária (**Anexo 3**) – 1 (uma) via;

G. 3 Planta de Localização (**Anexo 8**) – 1 (uma) via;

G. 4 Cópia do Projeto Urbanístico (**Anexo 11**) – 2 (duas) vias;

G. 5 Cópia do CPF e do RG para Pessoa Física, ou do CNPJ para Pessoa Jurídica, 1 (uma) via;

G. 6 Nos casos de Captações, Lançamentos de Efluentes e Interferências nos corpos d'água superficiais e subterrâneos, apresentar:

- 2 (duas) vias originais do [Anexo 28](#) (Denominado Anexo I da Portaria DAEE 717/96);
- 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa de Implantação de Empreendimento (20 UFESP);
- 2 (duas) vias do cronograma físico de implantação;
- 1 (uma) cópia da ART do responsável técnico.

G. 7 Nos casos de captações superficiais e subterrâneas, ou de lançamentos de efluentes, apresentar:

- 2 (duas) vias originais do [Anexo 29](#) (Denominado Anexo II da Portaria DAEE 717/96);
- 1 (uma) cópia da ART do responsável Técnico.

G. 8 Nos casos de Poços Tubulares profundos a serem instalados, apresentar:

- 2 (duas) vias originais do [Anexo 30](#) (Denominado Anexo III da Portaria DAEE 717/96);
- 2 (duas) vias originais do [Anexo 31](#) (Denominado Anexo IV da Portaria DAEE 717/96);



- 2 (duas) vias originais do [Anexo 32](#) (Denominado Anexo V da Portaria DAEE 717/96);
- 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa de Licença de Execução de Poço Tubular Profundo (10 UFESP);
- 1 (uma) cópia da ART do responsável pelo projeto;
- Atender, também, ao disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução SES/SERHS/SMA nº 3, de 21/06/2006.

G. 9 Nos casos de poços tubulares profundos já existentes, apresentar:

- 2 (duas) vias originais do [Anexo 33](#) (Denominado Anexo VI da Portaria DAEE 717/96);
- 2 (duas) vias originais do [Anexo 34](#) (Denominado Anexo IX da Portaria DAEE 717/96);
- 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa de Captação de Água Subterrânea (20 UFESP);
- 1 (uma) cópia da ART do responsável pelos requerimentos;
- 1 (uma) via original da análise físico-química-bacteriológica de acordo com a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde;
- Atender, também, ao disposto nos artigos 3º e 4º, e Inciso I do artigo 7º da Resolução SES/SERHS/SMA nº 3 de 21/06/2006.

G. 10 Nos casos de interferências (Barramentos, Canalizações e Travessias) a serem instaladas nos corpos d'água superficiais, apresentar:

- 2 (duas) vias originais do [Anexo 35](#) (Denominado Instrução Técnica DAEE/DPO nº 03, de 30/07/2007);
- 1 (uma) cópia da ART do responsável pelos estudos.

G. 11 Nos casos de interferências já instaladas nos corpos d'água superficiais (Barramentos, Canalizações e Travessias existentes), apresentar:

- 2 (duas) vias originais do [Anexo 36](#) (Denominado Instrução Técnica DAEE/DPO nº 04, de 30/07/2007);
- 1 (uma) cópia da ART do responsável pelos estudos.

G. 12 Nos casos de serviços de Desassoreamento e de Limpeza de Margens, apresentar:

- 2 (duas) vias originais do [Anexo 37](#) (Denominado Anexo XIV da Portaria DAEE 717/96);
- 1 (uma) cópia da ART do responsável técnico;
- 2 (duas) vias da planta da área de intervenção;
- 1 (uma) cópia do documento de posse ou de cessão de uso das áreas de bota fora;
- 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa respectiva (5 UFESP).

G. 13 Nos casos de Serviços e Obras de Proteção de Leito, apresentar:

- 2 (duas) vias originais do [Anexo 38](#) (Denominado Anexo XVI da Portaria DAEE 717/96);
- 1 (uma) cópia da ART do responsável técnico;
- 2 (duas) vias da planta do trecho a ser protegido, com seções transversais, indicação de cotas, locação das obras e serviços previstos e indicação dos proprietários ribeirinhos;
- 1 (uma) cópia do documento de posse ou de cessão de uso das áreas envolvidas;
- 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa respectiva (10 UFESP).

Obs.: Os formulários de Outorga (denominados de Anexos da Portaria DAEE 717/96) estão disponíveis no site do DAEE, através do endereço www.dae.sp.gov.br, no *link* Serviços - opção: Outorga/Fiscalização/formulários.

Os formulários de Instrução Técnica estão no mesmo *link*, no subtópico “O que é necessário?”



5. Quadros-síntese

5. 1 Documentação Geral / Órgãos

DOCUMENTOS	GRAPROHAB	SH	SMA	CETESB	SABESP	EMPLASA	DAEE
Requerimento (Anexo 1)	1 via	1 via	1 via	1 via	2 vias ¹	1 via	1 via
Declaração (Anexo 2)	1 via		1 via	1 via	2 vias ¹		
Procuração (Anexo 3)		1 via	1 via	1 via	2 vias ¹		1 via
Requerimento de Reabertura (Anexo 4)	1 via	1 via	1 via	1 via	2 vias ¹	1 via	1 via
Procuração por Instrumento Público	1 via						
Ato constitutivo da pessoa jurídica, proprietária do imóvel (Anexo 5)	1 via						
Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel (Anexo 6)	1 via	1 via	1 via				
Planta de localização (Anexo 8)		1 via	1 via	1 via		1 via	1 via
Cópia da Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal (Anexo 9)	1 via	1 via	1 via	1 via		1 via	
Memorial descritivo e justificado do empreendimento (Anexo 10)	1 via	1 via	1 via	1 via		1 via	
Memorial descritivo de cada lote, no caso de loteamento.			1 via ² só em APM				
Projeto Urbanístico, em plantas carimbadas pela Prefeitura Municipal (Anexo 11)	1 via	2 vias	1 via	1 via	2 vias ¹	1 via	2 vias
Levantamento Planialtimétrico (Anexo 12)		1 via	1 via				
Projeto de Terraplenagem (Anexo 13)		1 via	1 via				
Projeto de Microdrenagem e escoamento de Águas Pluviais (Anexo 14)		1 via	1 via				
Carta de Diretrizes do Órgão responsável pelos Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgotos no Município (Anexo 15)			1 via ² só em APM	1 via	2 vias ¹		
Projeto do Sistema de Tratamento de Esgotos (Anexo 16)			1 via ² só em APM	1 via ²	1 via		
Projeto do Sistema de Tratamento de Água (Anexo 18)			1 via ² só em APM	1 via ²	1 via		
Projeto do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário (Anexo 19)			1 via ² só em APM		1 via		
Laudo de caracterização da Vegetação presente na área (Anexo 21)			2 vias				
Planta Urbanística Ambiental (Anexo 22)			3 vias				
Projeto de Revegetação/Restauração das Áreas Verdes (Anexo 23)			2 vias				
Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e dos Passeios Públicos (Anexo 24)			2 vias				
Cópia do Recibo de recolhimento de taxa, bem como do impresso denominado "Solicitação de...", devidamente preenchida e assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico.			1 via	1 via			
Cópia das ART's recolhidas para cada um dos projetos, laudos e relatórios técnicos apresentados.		1 via	1 via	1 via	1 via		1 via
Requerimento de Outorga de Autorização de Implantação de Empreendimento (Anexo 28) e cronograma físico de implantação.							2 vias
EVI – Estudo de Viabilidade de Implantação (Anexo 29)							2 vias
Requerimento de Outorga de Licença de							

DOCUMENTOS	GRAPROHAB	SH	SMA	CETESB	SABESP	EMPLASA	DAEE
Execução de Poço Tubular Profundo (Anexo 30)							2 vias
Avaliação Hidrogeológica Preliminar (Anexo 31)							2 vias
Projeto de Poço Tubular Profundo (Anexo 32)							2 vias
Requerimento de Outorga para Captação de Água Subterrânea (Anexo 33) e 1 (uma) via original da análise físico-química-bacteriológica (Portaria 518/04 – Ministério da Saúde)							2 vias
RAE – Relatório de Avaliação de Eficiência do Uso de Recursos Hídricos (Anexo 34)							2 vias
Estudos Técnicos para Implantação de Obras Hidráulicas (Anexo 35)							2 vias
Estudos Técnicos para Regularização de Obras Hidráulicas Existentes (Anexo 36)							2 vias
Requerimento de Outorga de desassoreamento ou de limpeza de margem (Anexo 37); planta da área a ser desassoreada; documento de posse ou cessão de uso das áreas de botafora.							2 vias
Requerimento de Outorga de Obra ou Serviço de Proteção de Leito (Anexo 38); planta do trecho a ser protegido; documento de posse.							2 vias
Cópia do comprovante de pagamento das taxas de outorga (Portaria DAEE 717/96), conforme Anexo 27.							1 via
Cópia do RG e do CPF (pf), ou do CNPJ (pj), do empreendedor.			1 via ²				1 via

¹ - Pastas separadas para água e esgoto: uma via para cada.

² - Apresentação em caso específico.

5. 2 Documentação Adicional / Órgãos - Para casos especiais

Documentos	SMA	SABESP
Quadro de Áreas (o mesmo que consta do Projeto Urbanístico) compatível com a descrição constante da Certidão de Matrícula ou Transcrição do Imóvel;		
Certidão Vintenária da Matrícula ou Transcrição da Área	1 via	
Relatório Fotográfico da Área	1 via	
Licença Ambiental Prévia, nos casos previstos na Resolução CONAMA 001/86, bem como toda documentação que comprove o cumprimento das condicionantes e exigências estabelecidas no anexo da Licença.	1 via	
Cópia do Documento de Arrecadação da Sabesp, quitado, referente à análise de Projeto	1 via	2 vias ¹
Parecer de Viabilidade emitido pelo DUSM -Departamento do Uso do Solo Metropolitano, da SMA, no caso de localizado em Área de Proteção aos Mananciais da Grande São Paulo;	1 via	
Cópia original da Carta do Sistema Cartográfico Metropolitano – SCM (Anexo 8), no caso de localizado em Área de Proteção aos Mananciais da Grande São Paulo	1 via	
Anuência prévia do Gestor da Unidade de Conservação de Proteção Integral (parques, reservas, estações ecológicas, etc) quando localizado no entorno (até 10 km) das mesmas.	1 via	
Anuência prévia do Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA quando localizado no interior das mesmas.	1 via	
Anuência prévia do CONDEPHAAT ou IPHAN quando localizado no interior de áreas tombadas pelo órgão estadual ou federal.	1 via	
Anuência prévia do Gestor da represa hidrelétrica ou de abastecimento público, quando localizado nas margens das mesmas.	1 via	

¹ - Pastas separadas para água e esgoto: uma via para cada.



5.2.1 Documentação - Municípios não operados pela SABESP

Documentos	CETESB
Projeto da rede interna de abastecimento de água e sua interligação ao sistema público existente, devidamente aprovado por responsável técnico habilitado, do órgão responsável pelo sistema no município.	1 via
Projeto da rede interna coletora de esgotos e sua interligação ao sistema público existente, devidamente aprovado por responsável técnico habilitado, do órgão responsável pelo sistema no município.	1 via

5.2.2 Documentos Complementares - Sistema Isolado de Abastecimento de Água

Documentos	CETESB
Projeto completo do sistema de abastecimento de água, constituído de captação, adução, tratamento, reservação e rede de distribuição, devidamente aprovado por responsável técnico do órgão competente no município (Dispensado nos municípios operados pela Sabesp, a qual caberá a análise e aprovação do projeto).	1 via
Cópia da ART recolhida referente ao Projeto do Sistema de Abastecimento de Água	1 via
Declaração expressa onde conste claramente o compromisso do responsável pela implantação, operação e manutenção do sistema isolado de abastecimento, até que seja transferida formalmente.	1 via

5.2.3 Documentos complementares - Sistema Isolado de Coleta, Tratamento e Disposição de Esgotos

Documentos	CETESB
Projeto Completo do Sistema de Tratamento de Esgotos e disposição adotado (Anexo 16).	1 via
Projeto Completo da Rede Coletora de Esgotos, devidamente aprovado por responsável técnico habilitado, do órgão competente do município (Dispensado nos municípios operados pela Sabesp, a qual caberá a análise e aprovação do projeto).	1 via
Declaração expressa onde conste claramente a responsabilidade pela implantação, operação e manutenção do sistema de tratamento e disposição de esgotos, até que seja transferida formalmente esta responsabilidade.	1 via
Cópia da ART recolhida referente ao Projeto do Sistema de Tratamento e disposição de Esgotos.	1 via

5.2.4 Documentos complementares - Tratamento e Disposição de Esgotos Individuais para cada lote

Documentos	CETESB
Projeto Completo (memoriais de cálculo e desenhos) do Tanque Séptico, de acordo com a NBR 7.229/93 da ABNT, e do Sistema de Tratamento Complementar e Disposição Final de Efluentes, de acordo com a NBR 13.969/97 da ABNT.	1 via
Relatório da execução de testes de infiltração, de acordo com a NBR 13.969/97 da ABNT e determinação do nível do lençol freático (Anexo 17).	1 via
Cópia da ART recolhida referente ao relatório da execução dos testes de infiltração e determinação do nível do lençol freático e ao Projeto de Sistema e Tratamento e Disposição de Esgotos.	1 via
Localização dos Tanques Sépticos e das alternativas de tratamento complementar e de disposição de efluentes em planta do empreendimento, observando, se for o caso, a distância mínima de 30 metros entre qualquer poço freático e qualquer sumidouro e/ou vala de infiltração.	1 via

6. Anexos

Anexo 1 - Modelos de Requerimento

a) Pessoa Física

Redigido em formulário próprio, sem rasuras, indicando todos os proprietários e suas assinaturas, ou a do procurador nomeado.

Nome _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, à Rua (Av.) _____, CEP _____, telefone _____, nos termos do Decreto n° 52.053, de 13 de agosto de 2007, requer a expedição do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO do projeto referente ao empreendimento de (loteamento, conjunto habitacional ou condomínio):

Denominação: LOTEAMENTO (OU CONJUNTO HABITACIONAL) _____ Localização:
(Rua-Av.) _____ Bairro: _____ no Município de _____, objeto da matrícula n° _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

A documentação anexa atende à legislação vigente e deverá ser encaminhada, no âmbito de sua competência, aos seguintes órgãos e empresas: (relacionar)

Nestes Termos,

Pede Deferimento

_____, de _____ de _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) ou seu(s) procurador(es)

Ao

Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais
GRAPROHAB
Rua Boa Vista, 170 14º andar bloco 3 – Centro
São Paulo – SP



b) Pessoa Jurídica

(Empresa) _____ situada à Rua
(Av.) _____ Município _____ Estado ____, CEP _____, Telefone
_____, por seu(s) representante(s) legal (ais) _____, RG nº
_____, CPF nº _____ residente(s) à Rua (Av.) _____, Município
_____, Estado ____, CEP _____, Telefone _____, nos termos do Decreto nº
52.053, de 13 de agosto de 2007, requer a expedição do **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO** do projeto
referente ao empreendimento(loteamento, conjunto habitacional ou condomínio):
Denominação: (loteamento, conjunto habitacional ou condomínio): _____
Localização: (Rua-Av.) _____ Bairro: _____ no Município de
_____, objeto da matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de _____.

A documentação anexa atende à legislação vigente e deverá ser encaminhada, no âmbito de sua competência, aos seguintes órgãos e empresas: (relacionar)

Nestes Termos,
Pede Deferimento

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da Pessoa Jurídica Proprietária
ou de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Ao
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais
GRAPROHAB
Rua Boa Vista, nº 170 14º andar – Centro
São Paulo – SP

Obs.: No caso de pessoa jurídica, a sua representação no Requerimento deverá ser feita por quem tiver poderes para tanto, de acordo com seus atos constitutivos e alterações posteriores. A comprovação de tais poderes se fará pela juntada da documentação relacionada no Anexo 5.

No caso do imóvel não estar registrado em nome do (s) interessado(s), “Se houver retificação administrativa perante o CRI, juntar cópia do requerimento do memorial descritivo e do protocolo respectivo”.

Requerimento (Anexo 1) – uma via;

c) Dispensa de Análise – Condomínio

PROPRIETÁRIO (pessoa física ou jurídica), endereço, CEP, telefone pra contato, dados do procurador quando houver, SOLICITA DISPENSA DE ANÁLISE DO GRAPROHAB nos termos do Decreto N.º 52.053 de 13/08/2007, para o Projeto de Implantação do empreendimento sob a forma de CONDOMÍNIO, de acordo com a Lei Federal N.º 4.591 de 16/12/1964, com a documentação e características a seguir elencadas:

Denominação:

- Localização (rua/ número/ bairro/ cidade):
- Área da Gleba (m2):
- Número de Unidades (total):
- Matrícula do Imóvel (n.º/CRI):
- Documento de comprovação de existência de rede de Água/Esgoto n.º:
- Projeto Aprovado Pela Prefeitura Municipal em (data):

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da Pessoa Física/ Jurídica Proprietária
ou de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Obs: Quem assinar o Requerimento em nome de Pessoa Jurídica deverá fazer constar a sua identificação. No caso de terceiros, apresentar também a procuração.



d) Dispensa de Análise – Desmembramento

PROPRIETÁRIO (pessoa física ou jurídica), endereço, CEP, telefone pra contato, dados do procurador quando houver, SOLICITA DISPENSA DE ANÁLISE DO GRAPROHAB nos termos do Decreto N.º 52.053 de 13/08/2007, para o Projeto de DESMEMBRAMENTO, com a documentação e características a seguir elencadas:

- Denominação:
- Localização (rua/ número/ bairro/ cidade):
- Área da Gleba (m2):
- Número de Unidades (total):
- Matrícula do Imóvel (n.º/CRI):
- Documento de comprovação de existência de rede de Água/Esgoto n.º:
- Projeto Aprovado Pela Prefeitura Municipal em (data):

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da Pessoa Física/ Jurídica Proprietária
ou de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Obs: Quem assinar o Requerimento em nome de Pessoa Jurídica deverá fazer constar a sua identificação. No caso de terceiros, apresentar também a procuração.

Anexo 2 - Modelos de Declaração

Conforme o caso, elaborar Declaração adotando um dos seguintes modelos. Em qualquer caso, a Declaração deverá ser feita em nome do(s) proprietário(s) e assinada por este(s), ou pelo(s) seu(s) procurador(es) designado(s).

Modelo A

Declaro, sob as penas da lei, não existir nenhum requerimento para aprovação de (loteamento, conjunto habitacional ou condomínio), junto ao GRAPROHAB, anterior a esta data, referente ao imóvel situado à (Rua-Av.) _____ no Município de _____ nº objeto da matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura proprietário(s) ou de seu(s) procurador(es)

Modelo B

Declaro que o presente projeto refere-se ao imóvel situado à (Rua-Av.) _____ no Município de _____, objeto da matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, e que tramitou anteriormente junto ao GRAPROHAB, sob o protocolo nº _____.

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura proprietário(s) ou de seu(s) procurador(es)

Modelo C

Autorizo o cancelamento, e devolvo, nesta data, o Certificado GRAPROHAB nº _____, emitido em __/__/__, oriundo do protocolo nº _____, em virtude de novo projeto sobre a mesma área, que se descreve na matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura proprietário(s) ou de seu(s) procurador(es)



Anexo 3 - Modelos de Procuração

a) Pessoa Física

Pelo presente instrumento particular, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente(s) à Rua (Av.) _____, nº _____, bairro _____, Município _____, Estado ____ CEP _____, Telefone _____ proprietário(s) do empreendimento abaixo mencionado, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es) _____, RG nº _____, CPF nº _____ residente à Rua (Av.) _____, nº _____, bairro _____, Município _____, Estado _____, CEP _____, Telefone _____, com poderes para representá-lo(s) junto ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - Graprohab - para acompanhamento administrativo e retirada do Certificado de Aprovação, do empreendimento (loteamento, conjunto habitacional ou condomínio): denominado _____, localizado à Rua (Av.) _____, nº _____, bairro _____, Município de _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) ou Titular(es) do Empreendimento

Obs.: No caso de pessoa física, a Procuração deve ser outorgada por todos os proprietários ou representante legal.

b) Pessoa Jurídica

Pelo presente instrumento particular, (Empresa) _____, situada à (Rua–Av.) _____ Município _____ Estado _____, CEP _____, Telefone _____, por seu(s) representante(s) legal(ais) _____, RG nº _____, CPF nº _____ residente(s) à Rua (Av.) _____, Município _____, Estado _____, CEP _____, Telefone _____, proprietária do empreendimento abaixo mencionado, nomeia e constitui seu(s) bastante procurado(res) _____, RG nº _____, CPF nº _____ residente à Rua (Av.) _____, nº _____, bairro _____, Município _____, Estado _____, CEP _____, Telefone _____, com poderes para representá-lo(s) junto ao Grupo de Análise e aprovação de Projetos Habitacionais

- GRAPROHAB - para acompanhamento administrativo e retirada do Certificado de Aprovação, do empreendimento (loteamento, conjunto habitacional ou condomínio) denominado _____, localizado à Rua (Av.) _____, nº _____, bairro _____, Município de _____,

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) ou Titular(es) do Empreendimento

Obs.: No caso de pessoa jurídica, a sua representação no Requerimento deverá ser feita por quem tiver poderes para tanto, de acordo com seus atos constitutivos e alterações posteriores. A comprovação de tais poderes se fará pela juntada da documentação relacionada no Anexo 5.



Anexo 4 - Requerimento de Reabertura

Redigido em formulário próprio, sem rasuras, indicando todos os proprietários e suas assinaturas, ou a do procurador nomeado.

a) Pessoa Física

Ao

Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

GRAPROHAB

Rua Boa Vista, nº 170 14º andar – Centro

São Paulo – SP

(Nome) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua (Av.) _____, no Município de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, requer a **reabertura** do protocolo nº _____, referente ao empreendimento na modalidade de (loteamento, conjunto habitacional ou condomínio): _____ denominado _____, localizado (Rua–Av.) _____, Bairro _____, no Município de _____, objeto da matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, em razão do voto de **indeferimento** proferido por _____ (indicar o nome do(s) órgão(s) do Colegiado). Nesta oportunidade, junto a documentação necessária para a análise do presente Requerimento, que deverá ser encaminhada ao(s) seguinte(s) órgão(s): _____

Nestes termos,

Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Proprietário(s) ou seu(s) procurador(es)

b) Pessoa Jurídica

Ao

Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

GRAPROHAB

Rua Boa Vista, nº 170 14º andar – Centro

São Paulo – SP

(Empresa) _____, situada à Rua (Av.) _____, no Município de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, por seu(s) representante(s) legal(is) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residentes à Rua (Av.) _____ Município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, requer a **reabertura** do protocolo nº _____, referente ao empreendimento na modalidade de (loteamento, conjunto habitacional ou condomínio): _____ denominado _____, localizado (Rua–Av.) _____, Bairro _____, no Município de _____, objeto da matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, em razão do voto de **indeferimento** proferido por _____ (indicar o nome do(s) órgão(s) do Colegiado). Nesta oportunidade, junto a documentação necessária para a análise do presente Requerimento, que deverá ser encaminhada ao(s) seguinte(s) órgão(s): _____

Nestes termos,

Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Proprietário(s) ou seu(s) procurador(es)

Obs.: A representação da pessoa jurídica deverá ser feita por quem tiver poderes para tanto, de acordo com seus atos constitutivos e alterações posteriores. A comprovação de tais poderes se fará pela juntada da documentação relacionada no Anexo 5.



Anexo 5 - Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica

O ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel devem estar registrados no competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou na Junta Comercial, e devem conter cláusula de representação societária. Para efeito do GRAPROHAB deverá ser apresentada em 1 (uma) via, conforme o caso:

1. Tratando-se de sociedade limitada, ou sociedade comercial, ou sociedade civil, Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial. Em São Paulo, pode ser, também, obtida no Poupa Tempo.
2. Tratando-se de sociedade anônima, anexar ao protocolo a Ata da AGO - Assembléia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria.

Anexo 6 - Certidão da Matrícula ou Transcrição do Imóvel

A Certidão de Propriedade, atualizada de no máximo 90 (noventa) dias, relativa à Matrícula ou à Transcrição do imóvel objeto do projeto, deverá ser emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente. Na referida Matrícula ou Transcrição, deverá constar a descrição do imóvel objeto do empreendimento, com as medidas, rumos ou azimutes e confrontações.



Anexo 7 - Modelo de Requerimento - Parecer de Viabilidade - DUSM

PARECER DE VIABILIDADE

INTERESSADO

Nome	
Endereço	
Telefone Residencial	Telefone Comercial

PROCURADOR

Nome	
Endereço	
Telefone Residencial	Telefone Comercial

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Natureza do Empreendimento	
Endereço	
Cep.	Município

ESPECIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Área do Terreno	m2
Folha do SCM nº	
Coordenadas	

OBSERVAÇÕES

São Paulo, ____/____/____.

Assinatura do Proprietário

Técnico Responsável

Anexo 8 - Planta de Localização

Para empreendimentos localizados na região metropolitana de São Paulo, deverá ser apresentada planta do Sistema Cartográfico Metropolitano – SCM (cópia heliográfica), em escala 1:10.000. Essa planta poderá ser adquirida na Emplasa.

Para empreendimentos localizados fora da região metropolitana de São Paulo, deverá ser apresentada planta do Plano Cartográfico do Estado de São Paulo (cópia heliográfica), em escala 1:10.000. Essa planta poderá ser adquirida na Prefeitura da cidade onde o mesmo se localiza, ou no IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico – (Secretaria do Planejamento do Estado).

Não existindo planta oficial na escala 1:10.000, esta poderá ser apresentada em outra escala desde que tenha condições de identificação e localização do imóvel idênticas às indicadas abaixo:

1. Na Planta de Localização, a área do empreendimento deverá ser desenhada com o seu perímetro demonstrando todas as linhas de confrontação e a forma geométrica idêntica à encontrada no Projeto Urbanístico, porém, na escala desta planta de localização.

Obs.: A localização deverá ser exata no que se refere à posição e distância em relação ao **sistema viário**, cursos d'água e topografia existentes.

2. Na planta de localização, a ser encaminhada para a CETESB, deverão ser identificadas as principais fontes de poluição ambiental, tais como, indústrias, aterros sanitários, lixões, estações de tratamento de esgotos, estações elevatórias de esgotos, minerações etc. até uma distância de 500 metros dos limites da área do empreendimento. Nesta planta deverão ser indicados, também, os principais acessos para tornar possível a vistoria ao local.



Anexo 9 - Modelos de Certidão de Conformidade da Prefeitura

A) Loteamento

Papel timbrado da Prefeitura

Certidão de Conformidade nº.

A Prefeitura _____, representada pelo (Função: Diretor de Obras, Engenheiro, Técnico – nome) _____ certifica que o projeto de loteamento denominado _____ localizado em _____, de propriedade de (nome do empreendedor) _____, está de acordo com as diretrizes municipais **sobre a implantação dos lotes, sistema viário, áreas verdes e/ou sistemas de lazer e institucionais**

Certifica ainda que:

- a) a gleba se encontra em zona _____ (urbana/de expansão urbana);
- b) a gleba ____ (foi/não foi) utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores;
- c) ____ (há/não há) viabilidade de coleta regular de lixo com frequência de ____ dias por semana;
- d) ____ (situa-se/não se situa) em área potencialmente suscetível a problemas geotécnicos, tais como erosão, instabilização de encosta etc.;
- e) ____ (há/não há) Lei Municipal (de nº _____, data _____), ou Plano Diretor aprovado (nº e demais dados de referência: _____) que exige faixa *non aedificandi* de _____ metros ao longo das águas correntes e dormentes (art. 4º/inciso III da Lei Federal nº 6.766/79).
- f) a gleba se enquadra na zona _____ (residencial/industrial/comercial/mista), conforme legislação municipal (se houver, indicar o nº e data do diploma legal).

_____, ____ de _____ de _____

Obs.:

1: Deverá estar vinculada à Certidão da Prefeitura Municipal, cópia do projeto urbanístico, apresentado por meio de alguma codificação, tal como, número da certidão, número do processo da Prefeitura etc., acompanhado de carimbo e assinatura do representante da Prefeitura. Esta vinculação deve ser localizada no “carimbo” ou “selo” das plantas (próximo à assinatura do proprietário e responsável técnico nos referidos projetos).

2: Caso a Prefeitura possua modelo próprio para esta Certidão, poderá ser aceita, desde que contenha todas as informações solicitadas, podendo também ser apresentada em documentos separados, conforme critérios específicos de cada órgão municipal.

B) Condomínios

Papel timbrado da Prefeitura Certidão de Conformidade nº.

A Prefeitura _____, representada pelo (Função: Diretor de Obras, Engenheiro, Técnico – nome) _____ certifica que o Projeto de Condomínio Residencial denominado _____ localizado em _____, de propriedade de (nome do empreendedor) _____, está de acordo com as diretrizes municipais **sobre as áreas de uso privado e de uso comum, referentes a condomínios residenciais.**

Certifica ainda que:

- a) a gleba se encontra em zona _____ (urbana/de expansão urbana);
- b) a gleba _____ (foi/não foi) utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores;
- c) _____ (há/não há) viabilidade de coleta regular de lixo com frequência de _____ dias por semana;
- d) _____ (situa-se/não se situa) em área potencialmente suscetível a problemas geotécnicos, tais como erosão, instabilização de encosta etc.;
- e) _____ (há/não há) Lei Municipal (de nº _____, data _____), ou Plano Diretor aprovado (nº e demais dados de referência: _____) que exige faixa *non aedificandi* de _____ metros ao longo das águas correntes e dormentes (art. 4º/inciso III da Lei Federal nº 6.766/79).
- f) a gleba se enquadra na zona _____ (residencial/industrial/comercial/mista), conforme legislação municipal (se houver, indicar o nº e data do diploma legal).

_____, ____ de _____ de _____

Obs.:

1: Deverá estar vinculada à Certidão da Prefeitura Municipal, cópia do projeto urbanístico, apresentado por meio de alguma codificação, tal como, número da certidão, número do processo da Prefeitura etc., acompanhado de carimbo e assinatura do representante da Prefeitura. Esta vinculação deve ser localizada no “carimbo” ou “selo” das plantas (próximo à assinatura do proprietário e responsável técnico nos referidos projetos).

2: Caso a Prefeitura possua modelo próprio para esta Certidão, poderá ser aceita, desde que contenha todas as informações solicitadas, podendo também ser apresentada em documentos separados, conforme critérios específicos de cada órgão municipal.

3: O Projeto de Condomínio Residencial deve estar de acordo com as diretrizes municipais quanto às áreas de uso privado e de uso comum, tratando-se de condomínio fechado, submetido ao regime da Lei 4.591, de 10/12/1964.



Anexo 10 - Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento

A – Loteamentos, Desmembramentos e Conjuntos Habitacionais

I – Identificação

- Nome Oficial do Empreendimento:
- Município:
- Proprietário:
- Responsável Técnico pelo Projeto Urbanístico:
- Área da Gleba: _____ m²
- Endereço da Gleba: (rua, avenida, bairro)
- Distância do centro do Município:
- Acessos Principais:

II – Descrição da Gleba

- Áreas vulneráveis (alagadiças, aterradas, declividades acentuadas, geologicamente frágeis);
- Valor paisagístico natural (grotas, nascentes, vegetação etc.);
- Corpos d'água;
- Vales secos e linhas de drenagem natural;
- Declividades predominantes;
- Existência de rodovias, ferrovias, adutoras, interceptores/emissários, redes de transmissão de energia e respectivas faixas de domínio;
- Usos anteriores (depósito de lixo, indústria, agricultura, etc.);
- Construções existentes a demolir ou não; etc.

III – Caracterização do Loteamento Residencial ou Desmembramento

1. Quadro – Distribuição dos lotes por tipo de uso

Natureza do Loteamento			
Lotes	Nº	Área (m ²)	%
Lotes residenciais			
Lotes comerciais			
Total			100

2. Quadro de Áreas – Loteamentos ou Desmembramentos

	Especificação	Área (m ²)	%
1	Área dos lotes (número total de lotes)		
2	Total de áreas públicas		
2.1	Sistema viário		
2.2	Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)		
2.3	Espaços livres de uso público		
2.3.1	Áreas verdes		
2.3.2	Sistemas de lazer		
3	Outros (especificar)		
4	Área Total Loteada		
5	Área Remanescente (se for o caso)		
6	Total da Gleba		

Conjunto Habitacional

Quando se tratar de Conjunto Habitacional em Loteamento, deverão ser apresentadas complementarmente, informações a respeito das áreas construídas, tais como:

nº de habitações térreas : _____

nº de blocos de edifícios: _____

nº de pavimentos: _____

– Área das unidades habitacionais autônomas: _____m²

– Área de outras edificações: (especificar) _____m²

– Área total construída do empreendimento: _____m²

– Área total de terreno: _____m²



IV – Especificação do Sistema Viário

3. Quadro – Sistema Viário

Identificação das vias (nome, nº)	Largura do leito carroçável	Largura do passeio (m)	Declividade máxima (%)	Tipo de revestimento

V – Infra-estrutura

Descrever os serviços de infra-estrutura que farão parte do empreendimento bem como identificar os responsáveis pela implantação e operação dos mesmos, a saber:

- Sistema de Abastecimento de Água Potável;
- Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgoto;
- Rede de Distribuição de Energia Elétrica (forma de fornecimento);
- Sistema de Coleta e Destinação do Lixo (periodicidade).

VI – Assinaturas

(Assinatura)

Nome do proprietário

(Assinatura)

Nome do Responsável Técnico

CREA:

ART:

B – Condomínios residenciais

I – Identificação

- Nome Oficial do Empreendimento:
- Município:
- Proprietário:
- Responsável Técnico pelo Projeto:
- Área do Terreno: _____ m²
- Endereço do Terreno: (rua, avenida, bairro)
- Distância do centro do Município:
- Acessos Principais:

II – Descrição do Terreno

- Áreas vulneráveis (alagadiças, aterradas, declividades acentuadas, geologicamente frágeis);
- Valor paisagístico natural (grotas, nascentes, vegetação etc.);
- Corpos d'água;
- Vales secos e linhas de drenagem natural;
- Declividades predominantes;
- Existência de rodovias, ferrovias, adutoras, interceptores/emissários, redes de transmissão de energia e respectivas faixas de domínio;
- Usos anteriores (depósito de lixo, indústria, agricultura, etc.);
- Construções existentes a demolir ou não, etc.



III – Especificação das Áreas Construídas para Condomínios

Quadro de Áreas – Condomínios

	Especificação	Área (m ²)
1	Área total de terreno	
2	Área total construída do empreendimento	
2.1	Área construída das Unidades habitacionais (nº de unidades)	
2.2	Área construída – uso comum	

Adicionar, se necessário, mais informações complementares, para a total compreensão do projeto, como, por exemplo:

Habitação:

- nº de habitações térreas : _____
- nº de blocos de edifícios: _____
- nº de pavimentos: _____
- nº de unidades habitacionais autônomas: _____

IV – Infra-estrutura

Descrever os serviços de infra-estrutura que farão parte do empreendimento, bem como identificar os responsáveis pela implantação e operação dos mesmos, a saber:

- Sistema de Abastecimento de Água Potável;
- Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgoto;
- Rede de Distribuição de Energia Elétrica (forma de fornecimento);
- Sistema de Coleta e Destinação do Lixo (periodicidade).

V – Assinaturas

(Assinatura)

Nome do proprietário

(Assinatura)

Nome do Responsável Técnico

CREA:

ART:

Anexo 11 - Projeto Urbanístico

Sugestões para elaboração

A - Loteamentos, Desmembramentos e Conjuntos Habitacionais

Para a elaboração do Projeto deverá ser observada a Lei Federal nº 6.766/79, sua alteração (Lei Federal nº 9.785/99) e os itens abaixo:

1. Projeto em escala 1:1.000, sendo aceitas outras escalas, caso necessário. **O Projeto Urbanístico** deverá estar pré-aprovado ou vinculado à Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal por meio de alguma codificação, tal como número da Certidão, número do Processo da Prefeitura etc. acompanhado de carimbo e assinatura do representante da Prefeitura.

Obs.: A citada vinculação do projeto à Certidão de Conformidade, não será necessária se o projeto urbanístico for aprovado ou pré-aprovado pela Prefeitura Municipal, com o devido carimbo e assinatura desta.

2. Delimitação gráfica do perímetro da área total do empreendimento, apresentando todos os dados existentes, tais como: metragens lineares das linhas do perímetro, rumos ou azimutes, quando existentes na matrícula, identificação dos nomes dos proprietários das áreas vizinhas, etc. Apresentar também, curvas de nível de metro em metro, com determinação de cota a cada 5 metros, representação gráfica do norte magnético com data (NM) ou norte verdadeiro (NV) e identificação dos pontos de estaqueamento, a cada 20 metros, nas vias projetadas.

3. Delimitação e indicação das áreas públicas, *non aedificandi* e correspondentes aos sistemas de lazer.

4. Indicação das faixas *non aedificandi* nos lotes onde for necessária, para obras de saneamento.

5. Indicação do sentido de escoamento das águas pluviais.

6. Indicação nos cruzamentos das vias públicas, dos raios de curvatura bem como de seu desenvolvimento.

7. Indicação das larguras das ruas e praças de retorno.



8. Indicação das **áreas institucionais** para implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

9. Indicação das ruas adjacentes que se articulam com o plano de loteamento.

10. Indicação das faixas de domínio sob as linhas de alta tensão, oleodutos ou gasodutos limítrofes ou no interior dos empreendimentos, bem como das faixas de domínio das rodovias e ferrovias, determinadas pelas empresas responsáveis.

11. Indicação das faixas *non aedificandi*, conforme a legislação específica (federal, estadual ou municipal):

- Lei Federal nº 10.932 de 03/8/04, que alterou o inciso III do artigo 4º da Lei Federal nº 6.766/79 e incluiu o parágrafo 3º ao mesmo artigo 4º:

- inciso III do artigo 4º - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica:

- Parágrafo 3º do artigo 4º - Se necessária, a reserva de faixa não-edificável vinculada a dutovias, será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes.

- Lei Federal nº. 4.771/65, alterada pela Lei Federal nº. 7.803/89 - áreas de preservação permanente;

- Resoluções do CONAMA nº 302 e 303, de 20/03/2002;

- Lei Estadual nº 898/75 e Lei Estadual nº 1.172/76 - faixas de 1ª categoria localizada em "Área de Proteção aos Mananciais";

- Leis Municipais - no caso de serem mais restritivas que as anteriores.

Obs.: Escrever no interior de cada faixa a expressão correspondente a cada uma das leis, por exemplo, "FAIXA NON AEDIFICANDI - LEI FEDERAL nº 6.766/79".

12. No caso de **Conjuntos Habitacionais** que se tratem de **Loteamentos**, deverão ser utilizados os dados referentes a Loteamentos, e constar no Projeto Urbanístico a delimitação gráfica das unidades habitacionais a construir, equipamentos urbanos e comunitários, áreas *non aedificandi* e informações complementares a respeito das áreas construídas, como, por exemplo:

nº de habitações térreas : _____

nº de blocos de edifícios: _____

nº de pavimentos: _____

- Área das unidades habitacionais autônomas: _____m2

- Área de outras edificações: (especificar) _____m2

- Área total construída do empreendimento: _____m²
- Área total de terreno: _____m²

13. O Quadro de Áreas, a seguir, deverá ser parte integrante do Projeto Urbanístico, devendo também ser idêntico ao constante no memorial descritivo.

Quadro de Áreas - Loteamentos ou Desmembramentos

	Especificação	Área (m ²)	%
1	Área dos lotes (número total de lotes)		
2	Total de áreas públicas		
2.1	Sistema viário		
2.2	Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)		
2.3	Espaços livres de uso público		
2.3.1	Áreas verdes		
2.3.2	Sistemas de lazer		
3	Outros (especificar)		
4	Área Total Loteada		
5	Área Remanescente (se for o caso)		
6	Total da Gleba		

Orientação para elaboração do Projeto Urbanístico e preenchimento do Quadro de Áreas

1. Área dos Lotes: Não serão aceitas faixas *non aedificandi*, correspondentes às APPs, dentro dos lotes.

2. Áreas Públicas: A somatória de áreas públicas (itens 2.1, 2.2, 2.3.1 e 2.3.2) deverá estar de acordo com a Legislação Municipal, como estabelecido na Lei Federal nº 9.785/99, que alterou a Lei Federal nº 6.766/79.

2.1 Sistema Viário: Deve adequar-se à topografia do terreno de forma a minimizar as obras de terraplanagem e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes. A declividade das vias terá como parâmetro técnico a



legislação municipal. Para declividades altas, o projeto deverá conter **justificativas no memorial descritivo** e detalhamentos técnicos suficientes para uma análise satisfatória.

2.2 Áreas Institucionais: São as áreas destinadas a **equipamentos comunitários** de educação, cultura, saúde, lazer etc., e **equipamentos urbanos** de abastecimento de água, sistema de esgoto, energia elétrica, sistema de drenagem etc. que passarão a integrar o domínio do município (Parágrafo 2º do Artigo 4º e Parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal nº 6.766/79).

2.3 Espaços Livres de Uso Público (Áreas Verdes/Sistemas de Lazer): Os percentuais deverão ser distintos entre estes dois equipamentos;

2.3.1 Áreas Verdes: São áreas com restrição de uso, onde a prioridade é pela manutenção e restauração florestal. Deverão ser computadas nestas áreas as áreas de Reserva Legal (Lei nº 4.771/65, art. 16), áreas de preservação permanente (Lei nº 4.771/65 e suas alterações), áreas de primeira categoria da região metropolitana (Leis nº 898/75 e 1.172/76) e áreas florestais com impedimentos legais. **Estas áreas deverão representar, no mínimo, 10% da gleba em áreas urbanizadas e 20% em áreas não efetivamente urbanizadas (Resolução Conjunta SMA/IBAMA 2/94);**

2.3.2 Sistemas de Lazer: São áreas previstas ao uso público, **com percentuais definidos pela legislação municipal, distintos das áreas verdes**, podendo incorporar, praças, áreas impermeáveis de lazer, esporte, pomares e áreas com vegetação exótica;

3. Outros: Para especificar áreas que não as previstas nos itens 1 e 2 do Quadro de Áreas;

4. Área Total Loteada: soma dos itens 1, 2 e 3 acima;

5. Área Remanescente: quando houver área remanescente a mesma deverá atender à Legislação Municipal competente;

6. Área Total da Gleba: total da área constante do Projeto, que deverá ser a soma dos itens 4 e 5 acima.

B – Condomínios Residenciais

– **Projeto:** Para a sua elaboração deverá ser observada a Lei Federal nº 4.591/64 e suas alterações, e os itens abaixo:

1. Projeto vinculado à Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal ou Projeto aprovado ou pré-aprovado pela Prefeitura Municipal, com carimbo e assinatura (vide o Anexo 9).

2. Para a elaboração de Projeto de Condomínio deverá haver delimitação gráfica das áreas de uso privativo, unidades habitacionais, áreas de uso comum, vias de circulação interna, áreas *non aedificandi* e demais itens verificados neste Anexo 11, compatíveis com o Projeto de Condomínio.

3. O Quadro de Áreas, a seguir, deverá ser parte integrante do Projeto, devendo também ser idêntico ao constante no memorial descritivo.

Quadro de Áreas – Condomínios

	Especificação	Área (m ²)
1	Área total de terreno	
2	Área total construída do empreendimento	
2.1	Área construída das Unidades habitacionais (nº de unidades)	
2.2	Área construída – uso comum	

Adicionar, se necessário, mais informações complementares, para a total compreensão do projeto, como, por exemplo:

Habitação:

- nº de habitações térreas : _____
- nº de blocos de edifícios: _____
- nº de pavimentos: _____
- nº de unidades habitacionais autônomas: _____

– **Memoriais:** Para a sua elaboração, deverá ser observada a Lei Federal nº 4.591/64 e suas alterações.



Anexo 12 - Levantamento Planialtimétrico

O Levantamento Planialtimétrico deverá ser elaborado, preferencialmente, em UTM, em escala 1:1.000 sendo aceitas outras escalas, caso necessário, contendo delimitação do perímetro da gleba, medidas, rumos e confrontações compatíveis com o Projeto Urbanístico.

Deverá constar, ainda, sistema viário lindeiro à gleba, os **caminhos existentes** e as construções existentes (com a inscrição “Construção a Demolir”, quando for o caso), curvas de nível de metro em metro, linhas de drenagem natural, cursos d’água, vegetação e locação dos afloramentos de rochas e das áreas passíveis de desmatamento.

Anexo 13 - Projeto de Terraplenagem

Sugestões para elaboração

A - Projeto de Terraplenagem para Implantação de Vias

A.1 - Planta de Terraplenagem, em escala 1:1.000, sendo aceitas outras escalas, caso necessário, sobre base em que estejam desenhados o sistema viário, os lotes e as curvas de nível de metro em metro, contendo:

- Estaqueamento das vias a cada 20 (vinte) metros, com a cota do eixo da pista em cada estaca;
- Traçado, **na escala da planta**, das cristas e saias dos taludes de corte e aterro projetados para a abertura das vias;
- Setas indicando o sentido do escoamento das águas pluviais nas vias e nas quadras.

Obs.:

1: Todo projeto ou memorial descritivo só tem validade quando assinado pelo proprietário e responsável técnico e relacionado a uma ART referente ao projeto.

2: Se necessário, sugere-se a utilização das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 5.681 (Controle Tecnológico de Execução de Aterro), NBR 6.484 (Solo-Sondagens), NBR 6.497 (Levantamento Geotécnico), NBR 8.044 (Projeto Geotécnico), NBR 9.061 (Segurança de Escavação a Céu Aberto), NBR 11.682 (Estabilidade de Taludes), entre outras.

A.2 - Memorial Descritivo de Terraplenagem, contendo:

- Determinação da inclinação dos taludes de corte e aterro. Se a inclinação dos aterros for superior a 3:2 (H:V), ou a inclinação dos cortes for superior a 1:1 (H:V), **ou, conforme a necessidade**, como por exemplo, solos colapsíveis, expansivos, erodíveis, etc., deverá ser apresentado cálculo de estabilidade, evidenciando os esforços solicitantes, os parâmetros de resistência do solo e a hipótese de pressão neutra adotada;

- Caracterização do tipo de solo, resistência e possibilidade de aproveitamento do mesmo na terraplenagem;



- Descrição detalhada de cada uma das etapas de implantação da terraplenagem;
- Especificação e detalhamento das medidas de prevenção à erosão do solo e assoreamento dos corpos d'água, durante e posteriormente à execução das obras de terraplenagem, por meio de soluções, **como, por exemplo**, reposição da camada superficial do solo (citando espessura e tipo de vegetação), taludes intercalados por bermas com sistemas de drenagem (canaletas, etc.), sistemas de contenção das camadas superficiais dos taludes, etc.;
- Detalhamentos técnicos relativos aos equipamentos a utilizar, meios de controle da umidade adequada para compactação, espessura e disposição das camadas de solo para o aterro, material de empréstimo e bota-fora, se necessário, etc.;
- Solução de tratamento primário e pavimentação adotada para cada uma das vias.

Obs.

1: As saias de aterro ou corte não poderão incidir em áreas vizinhas à gleba objeto do projeto, salvo quando houver concordância e autorização expressa do proprietário lindeiro. Para muros de arrimo ou estruturas de contenção deverá ser apresentado projeto específico, assinado pelo proprietário e responsável técnico, com informações suficientes para a completa compreensão e descrição do pretendido como, por exemplo, planta em escala adequada, memorial descritivo, cálculos, detalhamento estrutural, detalhamento de fundações etc.

2: Caso necessário, devido às características do local ou complexidade do projeto, deverá ser apresentado **relatório geológico-geotécnico**, em que sejam apontadas as características dos solos e rochas, os problemas esperados com a implantação das obras e respectivas recomendações para sua prevenção, interpretação das investigações geotécnicas executadas e planta de localização das sondagens, acompanhada dos correspondentes perfis das sondagens.

- Perfis Longitudinais das Vias de Circulação

(dos eixos das vias, vielas sanitárias e outros sistemas de circulação)

Deverão ser apresentados em escala 1:1.000 (horizontal) e 1:100 (vertical), sendo aceitas outras escalas, caso necessário. No perfil longitudinal deverá constar em concordância aos dados verificados no Projeto Urbanístico e Projeto de Terraplenagem, o estaqueamento a cada 20 (vinte) metros, o número da estaca e o traçado do terreno original e da via projetada, com as respectivas cotas e as **declividades de cada trecho do perfil da via projetada**.

C – Perfis Transversais das Vias de Circulação

Deverá ser apresentado **um único perfil** para **cada largura ou tipo diferente** de rua do projeto, em escala 1:100 (horizontal e vertical), sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado da(s) faixa(s) de rolamento, passeios e canteiro central (quando for o caso) **com as devidas dimensões**. Estes perfis poderão estar incluídos na Planta de Terraplenagem ou Perfis Longitudinais das Vias de Circulação.

D – Projeto de Terraplenagem para os casos em que for previsto a execução de desbaste parcial ou total de quadras:

D. 1 – Planta de Terraplenagem para Curvas de Nível Modificadas:

Planta em escala 1:1.000, sendo aceitas outras escalas, caso necessário, sobre base em que estejam desenhados o sistema viário e os lotes, demonstrando a topografia resultante, ou seja, **as curvas de nível que resultarão após** as obras previstas de terraplenagem, contendo:

- Estaqueamento das vias a cada 20 (vinte) metros;
- Traçado, **na escala da planta**, dos eventuais taludes de corte e aterro;
- Setas indicando o sentido do escoamento das águas pluviais nas vias e nas quadras.

Obs.: Todo projeto, ou memorial descritivo, só tem validade quando assinado pelo proprietário e responsável técnico e relacionado a uma ART referente ao projeto.

D. 2 – Memorial Descritivo:

Memorial Descritivo semelhante ao solicitado no item anterior A.2 (vide também a Observação 2, do item A.1, e as Observações 1 e 2 do item A.2).



Anexo 14 - Projeto de Microdrenagem (Escoamento de Águas Pluviais)

Sugestões para elaboração

A. Planta de drenagem em escala 1:1.000 sendo aceitas outras escalas, caso necessário, sobre base em que estejam desenhados o sistema viário, os lotes e as curvas de nível de metro em metro, contendo:

- Divisão das sub-bacias do loteamento utilizadas para o cálculo da vazão a ser aduzida pelas estruturas hidráulicas projetadas;
- Indicação dos pontos altos e pontos baixos do sistema;
- Indicação das estruturas de captação, transporte e disposição final, **com respectivas dimensões, declividade longitudinal e profundidades;**
- Sentido de escoamento das águas pluviais nas ruas e quadras;
- Mapas em escala 1:10.000, com curvas de nível, com a indicação das bacias contribuintes à gleba, quando for o caso.

Obs.: Todo projeto e memorial descritivo só têm validade quando assinados pelo proprietário e responsável técnico, e relacionado a uma ART referente ao projeto.

B. Memorial Descritivo suficientemente detalhado para a plena compreensão do projeto, contendo, inclusive, as planilhas de cálculo hidrológicos e hidráulicos e as hipóteses de cálculo utilizadas nas estruturas hidráulicas.

C. Detalhamento das estruturas hidráulicas especiais utilizadas.

Obs.: Em função da declividade e tipo de solo, poderão ser solicitadas outras informações técnicas complementares.

Anexo 15 - Carta de Diretrizes do Órgão Responsável pelos Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgotos

Esta Carta de Diretrizes deverá:

1. Certificar a existência de rede pública de água, com vazão suficiente para abastecimento do empreendimento no ponto de interligação, bem como a existência de rede coletora de esgotos, com capacidade de receber todo o efluente gerado no empreendimento;
2. Existindo rede pública para cada sistema, identificar, por meio de croqui, os pontos de interligação, tanto na rede pública, como na rede interna do empreendimento e a distância entre eles;
3. Explicitar a responsabilidade pela implantação das redes internas e de suas interligações aos sistemas públicos existentes, se pelo empreendedor ou pelo órgão público;
4. Existindo rede pública de esgotos, informar se os efluentes coletados serão encaminhados para uma estação de tratamento. Caso o município não trate seus esgotos, informar se existe Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – firmado entre o órgão responsável pelo sistema de esgotos do município e a CETESB, ou entre o órgão responsável pelo sistema de esgotos do município e o Ministério Público que contemple o atendimento do empreendimento em questão;
5. Na inexistência de sistema público de tratamento de efluentes, explicitar a responsabilidade pela implantação e operação do sistema isolado, até que seja transferida formalmente esta responsabilidade.
6. Informar, também, se o empreendimento encontra-se situado em área de drenagem de manancial de captação de águas do município. Caso positivo, esclarecer a posição relativa do mesmo (montante ou jusante) e a distância com relação ao ponto de captação e, se a implantação do empreendimento irá afetar a mesma.



Anexo 16 - Projeto Básico do Sistema de Tratamento de Esgotos

O Projeto do sistema de tratamento de esgotos do empreendimento deverá compreender, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Memorial Descritivo e Justificativo, contendo:

- População de projeto, devidamente justificada, para a Estação Elevatória de Esgotos – EEE e Estação de Tratamento de Esgotos – ETE – projetada;
- Os parâmetros de dimensionamento adotados devidamente justificados (contribuição *per capita*, taxa de infiltração na rede, carga orgânica, etc.). A vazão de tratamento deverá ser aquela efetivamente gerada no empreendimento, ou seja, compatível com a vazão adotada para o dimensionamento da rede coletora;
- Dimensionamento de todas as unidades do sistema de tratamento, incluindo a seleção dos parâmetros, sendo que a fixação de seus valores deverá ser devidamente justificada;
- Relação e especificação de materiais e equipamentos da EEE e ETE.

II – Sondagens de Reconhecimento da Natureza do Terreno e do Nível do Lençol Freático da Área Seleccionada para Implantação da ETE

Os laudos das investigações geológico-geotécnicas devem ser apresentados em papel timbrado das empresas responsáveis, com nome, assinatura e registro no CREA do técnico responsável. Deverão ser atendidas as normas técnicas específicas para cada ensaio.

a) Sondagem de simples reconhecimento à percussão: recomendadas a sua execução na área da ETE e EEE, em profundidade e quantidade suficiente às necessidades da obras. Deverá ser realizado conforme os critérios das normas NBR-6484.

b) Sondagem à trado: recomendada a sua execução na diretriz das obras. Deverá ser realizada conforme os critérios da norma NBR 9603.

III – Peças gráficas (quando necessário), relativas a:

- Localização geográfica do local de implantação da ETE, especificando num raio de 1.000 m os lotes e edificações previstas e existentes, o corpo d'água receptor e a direção predominante dos ventos;
- *Layout* geral de implantação da ETE sobre levantamento planialtimétrico da área selecionada para construção da mesma, em escala adequada (mínima 1:1.000) e curvas de nível de metro em metro;
- Plantas, cortes e detalhes de todas as unidades que compõe a ETE.
- Perfil hidráulico do sistema de tratamento de esgoto, desde a chegada do esgoto bruto à ETE até a disposição do efluente final tratado. Devem ser indicadas as cotas do terreno

IV – Avaliação do Impacto do Lançamento dos Esgotos Tratados no Corpo Receptor, contendo:

- Identificação do corpo d'água receptor, citando nome e sua classificação legal;
- Condições sanitárias atuais, apresentando características físico-química e bacteriológica (no mínimo: DBO/DQO, OD e nº de coliformes fecais para corpos d'água correntes, acrescentando séries de Nitrogênio e Fósforo para água represada) e principais usos do corpo receptor à jusante do ponto de lançamento;
- Características físico-químicas e bacteriológicas do efluente tratado esperado (no mínimo, DBO/DQO, OD e nº de coliformes);
- Estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor demonstrando a preservação da qualidade das águas de acordo com a sua classificação.

V – Descrição Detalhada da Coleta, Transporte e Disposição Final do Lodo:

- a) Caso seja aplicado no solo, justificar a disponibilidade de área, e apresentar projeto completo seguindo o critério para projeto e operação previsto na Norma CETESB P 4.230 e Resolução CONAMA 375, de 29/08/2006.



- b) No caso de disposição em aterro sanitário municipal, apresentar documentação de aceitação da Prefeitura ou órgão competente;
- c) Para encaminhamento a uma ETE existente, apresentar termo de anuência do recebimento pelo responsável pela operação.

VI – Definição e Declaração de Anuência do Responsável pela Operação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto.

Observações:

Os efluentes das estações de tratamento a serem lançados em corpos d'água deverão atender ao disposto no Art. 18º combinado com os artigos 11º, 12º ou 13º do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76 e Resolução CONAMA 357/05.

O projeto da ETE deverá conter as unidades de remoção de sólidos grosseiros, de material arenoso e de medição de vazão afluente, dimensionadas para a vazão máxima e de conformidade ao especificado em Normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – ou Normas da CETESB. A não implantação dessas unidades deverá ser tecnicamente justificada.

O projeto hidráulico das estações elevatórias de esgotos sanitários – EEE – quando necessário, deverá ser elaborado conforme recomendações da NBR-12.208 da ABNT.

No caso de infiltração de efluentes de estações de tratamento deverão ser apresentados os perfis de solo e testes necessários, nos locais de implantação dos sistemas de tratamento e disposição de esgotos, conforme solução adotada.

Os testes de infiltração, quando necessários, deverão ser efetuados conforme critérios da NBR 7.229/93 ou NBR 13.969/97 da ABNT.

As soluções propostas para ETE e EEE deverão considerar o raio de impacto ambiental das mesmas, em termos de emissão de ruído, de substâncias odoríferas e de aerossóis, devendo ser previstas medidas mitigadoras ou dispositivos de controle que evitem tais situações.

Anexo 17 - Ensaios de Infiltração e Determinação do Nível do Lençol Freático

Os ensaios de infiltração e as sondagens para determinação do nível de lençol freático têm por finalidade caracterizar o subsolo do empreendimento com respeito à infiltração de efluentes líquidos.

Por meio do ensaio de infiltração preconizado pela NBR 13.969/97, determina-se a taxa máxima de aplicação diária em m^3/m^2 dia. Esse parâmetro é utilizado no dimensionamento de sumidouros e valas de infiltração. É aceito, também, o teste de infiltração, segundo a metodologia da NBR 7229/93 da ABNT, que determina a capacidade de infiltração do terreno, expressa em l/m² dia.

As sondagens, de natureza geomecânica, objetivam, entre outros, pesquisar, até uma certa profundidade, a ocorrência ou não do lençol freático, informação importante no estabelecimento da profundidade máxima de sumidouros e valas de infiltração. De acordo com a NBR 13.969/97, a base de sumidouros e valas distam, no mínimo, 1,50 m do nível máximo do lençol freático.

As sondagens deverão ser em número e profundidade necessária para permitir a definição das camadas tipicamente iguais do subsolo e o nível do lençol freático.

Caberá ao responsável técnico, pelo parecer, executar as quantidades e profundidades de sondagens e de ensaios de infiltração que julgar necessário e suficiente para obter e comprovar a profundidade e distribuição das camadas do subsolo, as condições hidrogeológicas necessárias para o projeto e a taxa de percolação que será utilizada para infiltração dos efluentes no solo.

Serão de fundamental importância para definição das profundidades e localização das sondagens e ensaios de infiltração, a consulta de mapas geológicos, inspeção ao local e o conhecimento do levantamento topográfico e projeto de terraplanagem.

Os ensaios de infiltração e sondagens deverão ser realizados em áreas ocupáveis do empreendimento (lotes e áreas institucionais), seguindo, no mínimo, os critérios abaixo:

a) As sondagens e ensaios de infiltração deverão ser executados em locais distintos do terreno, procurando caracterizar devidamente o subsolo de toda a área ocupável;

b) O número de pontos de sondagens e de ensaios de infiltração será, no mínimo, igual a 3 (três) quando a área ocupável do terreno for igual ou inferior a 20.000 m²;



c) O número de pontos de sondagens e de teste de ensaios será, no mínimo, igual a 6 (seis) quando a área ocupável do terreno for superior a 20.000 m² e inferior a 100.000 m²;

d) Quando a área ocupável for superior a 100.000 m², o número mínimo de pontos de sondagens e de ensaios de infiltração será de 6 (seis) a cada 100.000 m², valendo para a parte remanescente os critérios “b” e “c”.

Por exemplo:

- se a área ocupável for igual a 110.000 m², serão necessários 9 (nove) pontos, 6 (seis) para 100.000 m² e 3 (três) para a parte remanescente igual a 10.000 m²;

- se a área ocupável for 300.000 m², serão necessários 24 (vinte e quatro) pontos, 6 (seis) para cada 100.000 m² e 6 (seis) para a parte remanescente igual a 30.000 m².

Os resultados obtidos deverão ser apresentados em um relatório contendo também a descrição dos serviços efetuados, a planta com a locação dos pontos estudados e os perfis de cada um, bem como a interpretação e a conclusão desses resultados.

Anexo 18 - Projeto do Sistema de Abastecimento de Água Potável

O projeto de abastecimento de água a ser apresentado à Sabesp deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a. Memória de cálculo;

b. Planilha de cálculo da rede;

c. Planta geral de implantação nas escalas 1:2.000 a 1:500, formato **A1**, com curvas de nível de 5 em 5 m, baseadas em RN (Referência de Nível) oficial, contendo o traçado da rede de distribuição até o ponto de interligação com a rede pública, indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos nós e respectivas características;

d. No caso de sistemas isolados, além do projeto da rede de distribuição, apresentar projetos e desenhos da captação, adução, reservação, estações elevatórias, estação de tratamento de água, etc, em nível de projeto básico (conforme a definição de projeto básico que consta do inciso IX do Artigo 6º da Lei nº 8.666 de 21/6/93);

e. Relação de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, registros, etc.) com as respectivas quantidades e especificações;

f. Cronograma de obras e serviços.

Observações:

1. Os projetos do sistema de abastecimento de água deverão obedecer às seguintes normas:
(Sugestão CETESB: No que couber as normas NBR 12211 e NBR 12218 da ABNT)
2. Para o desenvolvimento dos projetos deverão ser observadas, além das normas acima, as normas internas da Sabesp – a serem fornecidas pelas Unidades de Negócio da Sabesp quando da solicitação de Carta de Diretrizes, a saber:
 - **Municípios do Interior e Litoral:** “Caderno Técnico para a Elaboração de Empreendimentos Imobiliários e Habitacionais”
 - **Região Metropolitana de São Paulo:** “Roteiro para apresentação de projetos básicos de sistema de abastecimento de água potável”



Anexo 19 - Projeto do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário

O projeto do sistema de coleta e afastamento do esgoto sanitário, a ser apresentado à Sabesp, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a. Memória de cálculo;

b. Planilha de cálculo da rede;

c. Planta geral de implantação nas escalas 1:2.000 a 1:500, formato A.1, com curvas de nível de 5 em 5 m, baseadas em RN (Referência de Nível) oficial, contendo o traçado da rede coletora até o ponto de interligação com a rede pública, ou outro ponto final de lançamento, indicando o material, diâmetro, extensão, declividade, cotas e profundidades das singulares e o sentido do escoamento;

d. No caso de sistemas isolados, além do projeto da rede coletora, apresentar projetos e desenhos do coletor tronco, emissários, estações elevatórias, estação de tratamento e disposição final dos esgotos, em nível de projeto básico;

e. Estimativa de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, registros etc.) com as respectivas quantidades e especificações;

f. Cronograma de obras e serviços.

Observações:

1. Os projetos do sistema de esgotos sanitários deverão obedecer às seguintes normas:

NBR – 8160 / 7229 / 13969 / 9648 / 9649 / 12207/12208 e 12209. (Sugestão CETESB);

2. Para o desenvolvimento dos projetos deverão ser observadas além das normas acima, as normas internas da Sabesp – a serem fornecidas pelas Unidades de Negócio da Sabesp quando da solicitação de Carta de Diretrizes, a saber:

- **Municípios do Interior e Litoral:** “Caderno Técnico para a Elaboração de Empreendimentos Imobiliários e Habitacionais”.
- **Região Metropolitana de São Paulo:** “Roteiro para apresentação de projetos básicos de sistema de abastecimento de água potável”.

Anexo 20 - Declaração de Resíduos Sólidos

Para empreendimentos localizados em Áreas de Proteção aos Mananciais, deverá ser apresentada declaração, com esclarecimentos devidamente fundamentados, sobre o destino final dos resíduos sólidos (coleta pública, coleta de terceiros ou outros).

a. Em áreas não atendidas por serviço público ou particular de coleta de lixo, os resíduos sólidos residenciais deverão ser enterrados em áreas do próprio terreno (anexar Declaração).

b. Nas áreas ou faixas de Primeira Categoria de que trata o Artigo 2º da Lei Estadual nº 1.172/76, não será permitida a disposição e o enterramento de resíduos sólidos.

c. Em áreas atendidas pelo serviço público, ou particular de coleta de lixo, deverá ser determinada a remoção dos resíduos sólidos para fora das Áreas de Proteção aos Mananciais, de que tratam os Artigos 2º e 7º da Lei Estadual nº 1.172/76 (anexar Declaração).



Anexo 21 - Laudo de Caracterização da Vegetação

Laudo técnico elaborado por profissional habilitado com emissão da devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – contendo a caracterização e quantificação da vegetação existente (natural ou não) na gleba, de acordo com a Resolução Conama 10, de 1/10/93, Resolução Conama 01, de 31/1/94, Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP, nº 001, DE 17/2/94, Resolução Conama 07, de 23/7/96, para Restinga, e Resolução SMA 55, de 13/5/95, para Cerrado.

Deverá conter, também, uma análise sobre a importância da vegetação existente na gleba, frente a outros maciços próximos e de maior porte, visando a identificação de corredores ecológicos e identificação de medidas para a sua preservação.

Deverá conter, ainda, relatório fotográfico atualizado da área evidenciando a vegetação presente, córregos, nascentes, exemplares arbóreos isolados de grande porte, vertentes naturais, áreas degradadas e processos erosivos instaurados (fotos antigas da gleba também poderão ser incluídas para evidenciar o histórico de ocupação da área).

* Orientações dadas pelas Portarias DEPRN n.º 51, de 30/11/05, DEPRN n.º 42 de 23/11/2000.

Anexo 22 - Planta Urbanística Ambiental

- Planta georeferenciada (UTM), na mesma escala do projeto urbanístico, contendo a identificação, demarcação e quantificação da vegetação que recobre a propriedade, indicando e quantificando a vegetação a ser suprimida na fase de implantação do loteamento;
- Indicação e quantificação das áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 4.771/65 e suas alterações e Leis Municipais), demonstrando as intervenções eventualmente necessárias às aberturas de ruas, saias de aterros, transposição de córregos, estações de tratamento de esgotos, estações elevatórias, drenagem, rede de água, rede de esgoto, etc;
- Identificação e localização das espécies arbóreas isoladas existentes na área indicando as espécies especialmente protegidas (espécies imunes de corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção);
- Indicação e quantificação dos 20% de áreas verdes em APAs;
- Identificação de possíveis habitats críticos da fauna silvestre e a identificação de medidas necessárias para a sua preservação;
- Indicação das medidas necessárias para adequar as linhas de drenagem natural, tomando-se cuidados especiais nos pontos de mudança de direção do escoamento das água pluviais, evitando-se rupturas remontantes a partir dos pontos de lançamentos, desmoronamentos, sulcos de erosão e assoreamento de corpos d'água;
- Indicação das tomadas das fotos;
- Indicação de Reserva Legal, áreas de 1ª categoria do DUSM – Departamento de Uso do Solo Metropolitano – nas APMs (Áreas de Proteção aos Mananciais).



Anexo 23 - Projeto de Revegetação / Restauração das Áreas Verdes

- Projeto Técnico de Reflorestamento, **baseado na Resolução SMA nº 58/06**, com espécies nativas da flora regional com a finalidade de recuperar/restaurar as áreas verdes a serem constituídas no interior da gleba. Estes projetos deverão ser elaborados por técnico habilitado com a emissão da devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Deverão ser apresentados, quando necessário, projetos específicos para contenção/estabilização de áreas degradadas e/ou com indícios de fragilidade geotécnica;
- Caso já exista vegetação florestal nestas áreas, será dispensada a apresentação do projeto, ou deverá ser apresentada proposta de enriquecimento da vegetação existente, caso necessário.

Anexo 24 - Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e dos Passeios Públicos

- Projeto técnico de arborização com utilização de espécies preferencialmente nativas da flora regional de forma compatível com o uso público da área.

- Para os projetos de arborização dos passeios públicos, seguir documentos específicos como o Guia de Arborização da Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. - e outros que possam atender ao planejamento e à convivência harmoniosa entre a arborização urbana, a rede de energia elétrica e os demais aparelhos públicos, evitando futuros problemas.

O projeto de arborização deverá ser compatível com a construção e manutenção dos sistemas de energia elétrica, portanto, deverá conter:

- Espécies adequadas aos passeios públicos, observando as distâncias e recuos necessários ao sistema elétrico;

- As espécies adotadas nos projetos de arborização devem prever a construção do sistema de energia elétrica e a não execução de podas. Portanto, as mesmas são limitadas à altura máxima da copa em 5 metros na fase adulta, quando sob a rede de energia e, em 6 metros de altura máxima da copa na fase adulta, quando do lado contrário à rede de energia;



Anexo 25- Instruções do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

Apresentação de documentos técnicos e administrativos relativos a empreendimentos do GRAPROHAB com usos e interferências nos recursos hídricos.

Considerações iniciais:

Os loteamentos podem apresentar diversos usos e interferências. Dependendo da quantidade e tipo dos usos e interferências sujeitos a outorga, os conteúdos exigidos para as análises do DAEE podem apresentar razoável complexidade.

Tipos de usos de recursos hídricos, associados a loteamentos urbanos:

- Captação superficial;
- Captação subterrânea;
- Lançamento de esgotos.

Obs.

1: Captação e lançamento em rede pública não é objeto de outorga.

2: As disposições finais de águas pluviais (dos projetos de microdrenagem) não são lançamentos sujeitos a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Tipos de interferências nos recursos hídricos, associadas a loteamentos urbanos:

- Poço Tubular Profundo;
- Barramento;
- Canalização e Retificação;
- Travessia.

Tipos de serviços nos corpos d'água, associados a loteamentos urbanos:

- Desassoreamento de cursos d'água e limpeza de margens;
- Proteção de Leito.

Sobre o “Requerimento de Outorga de Autorização de Implantação de Empreendimento, com Utilização de Recursos Hídricos” – **Anexo 28** do Manual:

- Serve para o empreendedor solicitar ao DAEE que analise todos os usos de recursos hídricos e interferências associados ao seu projeto de loteamento;
- Não é específico para um determinado tipo de uso ou interferência;
- A tabela do item 2.2 permite relacionar todos os usos e interferências inseridos no projeto do loteamento;
- Os emolumentos referentes à Autorização de Implantação de Empreendimento de um loteamento, para os diversos usos nele inseridos, têm o valor de 20 (vinte) UFESP;
- A Autorização do DAEE, para a Implantação do Empreendimento, é feita por meio de Despacho do Superintendente da Autarquia, aprovando os estudos apresentados.

No GRAPROHAB, o DAEE manifestar-se á previamente, por meio de voto, na aprovação, ou não, de cada empreendimento sujeito a algum tipo de outorga. Após a emissão do Certificado de Aprovação do GRAPROHAB, o DAEE emitirá o Despacho de aprovação do referido projeto, publicando seu resumo no DOE.

Para cada loteamento (empreendimento) deverá ser apresentado um único requerimento de Autorização de Implantação de Empreendimento ([Anexo 28](#)) onde deverão estar relacionados todos os usos e interferências nos recursos hídricos inseridos no loteamento, acompanhados dos anexos:

- [Anexo 29](#), “Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Viabilidade de Implantação” (EVI) – Para os empreendimentos com captações (e/ou lançamentos), com uso de águas superficiais ou subterrâneas.

Obs.: captações e lançamentos em rede pública não são objetos de outorga.

- [Anexo 30](#), “Requerimento de Outorga de Licença de Execução de Poço Profundo”, – Para os casos de captações subterrâneas por meio de poços tubulares profundos a serem instalados no empreendimento. Apresentar um **Anexo 30** para cada poço, junto com os conteúdos técnicos dos **Anexos 31** e **32**. Para cada poço deve-se recolher 10 (dez) UFESP de emolumentos.



- [Anexo 33](#), “Requerimento de Outorga de Captação de Água Subterrânea”, – Para os casos de captações subterrâneas por meio de poços tubulares profundos já existentes no empreendimento. Apresentar um **Anexo 33** para cada poço existente. Apresentar também, o [Anexo 34](#) (Termos de Referência para Elaboração do Relatório de Avaliação de Eficiência – RAE, do Uso de Recursos Hídricos), referente aos poços profundos existentes. Para cada poço deve-se recolher 20 (vinte) UFESP de emolumentos.

- [Anexo 35](#), “Estudos Técnicos para Implantação de Obras Hidráulicas” – Nos casos de interferências a serem instaladas nos recursos hídricos superficiais, como barragens, canalizações e travessias, inseridas no projeto do loteamento.

- [Anexo 36](#), “Estudos Técnicos para Regularização de Obras Hidráulicas Existentes” – Nos casos de loteamentos a serem instalados em áreas onde já existam obras hidráulicas superficiais (barramentos, canalizações e travessias), inseridas no projeto do loteamento e não outorgadas.

Para a elaboração dos “Estudos Técnicos” descritos nos **Anexos 35 e 36**, os interessados podem consultar as orientações do DAEE sobre critérios relativos a hidrologia e hidráulica na Instrução Técnica DPO nº 2, de 30/07/2007, no sítio www.dae.sp.gov.br, em “Serviços” / “Outorga e Fiscalização”.

Nos casos de serviços de desassoreamento e de limpeza de margens de cursos d’água:

- Apresentar, apenas, o formulário do [Anexo 37](#), “Requerimento de Outorga para Desassoreamento e Limpeza de Margens”, acompanhado da documentação anexa especificada no mesmo e no item **G.12**, valor dos emolumentos, 5 (cinco) UFESP.

Nos casos de serviços e obras de proteção de leito:

- Apresentar, apenas, o formulário do [Anexo 38](#), “Requerimento de Outorga para Obra ou Serviço de Proteção de Leito”, acompanhado da documentação anexa especificada no mesmo e no item **G.13**; valor dos emolumentos, 10 (dez) UFESP.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do CREA

O(s) técnico(s) responsável (eis) pelos requerimentos, EVIs, projetos de poços, estudos e documentação técnica associada devem apresentar ART(s) específica(s), relativas a esses documentos destinados à análise do DAEE, com identificação clara do(s) objeto(s) da(s) ART(s).

Observações de ordem geral sobre a documentação:

O DAEE não exige documentação técnica repetida ou redundante, para diferentes usos dentro de um mesmo empreendimento.

Uma planta geral pode incluir todos os usos e interferências do projeto a serem outorgados, com sua localização e outras informações pertinentes. Sempre que cabível e possível, descrições do local, estudos hidrológicos, referências a metodologias e critérios utilizados nos estudos, verificações de disponibilidade hídrica, devem abranger os diversos usos e interferências relacionados no empreendimento, projetados ou existentes.



Anexo 26 - Fluxograma: Documentação Técnica do DAEE



Anexo 27 - Tabela de emolumentos DAEE

Para análise e expedição de outorgas e instruções para pagamento

Tabela de Emolumentos (Denominada de Anexo XVIII da Portaria DAEE 717/96)

(Resumida)

Tipos de usos de recursos hídricos e de interferências nos corpos d'água, referentes à implantação de empreendimentos sujeitos à aprovação do GRAPOHAB	UFESP
– Loteamentos, conjuntos habitacionais e condomínios (Anexo 28)	20
– Poços tubulares localizados em zonas urbanas, em distritos industriais ou em zonas de restrição de exploração (Anexo 30), a serem instalados	10
– Captação de Água Subterrânea (Anexo 33)	20
– Serviços de desassoreamento, de limpeza de margens e outros (Anexo 37)	5
– Obras e serviços de proteção de leitos (Anexo 38)	10

Fonte: Tabela de Emolumentos disponível em www.dae.sp.gov.br, link Outorga e Fiscalização / Emolumentos

Instruções para pagamento dos emolumentos

- Pagar na Nossa Caixa
- Recibo de depósito (dados para pagamento e preenchimento do recibo fornecido pelo caixa)

Favorecido: **DAEE**

Banco: **Nossa Caixa S.A. (0151)**; Agência: **0379-4**; Conta: **13-100054-4**

Tipo: **dinheiro**

Remetente: (**nome** do usuário requerente)

CNPJ/CPF: (**número**)

Descrição*: (**discriminar** as quantidades e os tipos de usos ou interferências objeto do pagamento);

* Por exemplo: "Graprohab: 1 Anexo 28 e 3 Anexos 30. Total: 50 UFESP"



Anexo 28 - Requerimento de Outorga de Autorização de Implantação de Empreendimento, com Utilização de Recursos Hídricos

- (Formulário denominado "Anexo I da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO1.DOC>

Anexo 29 - Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Viabilidade de Implantação (EVI) de Empreendimentos que demandam Recursos Hídricos

- (Formulário denominado "Anexo II da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO2.DOC>

Anexo 30 - Requerimento de Outorga de Licença de Execução de Poço Tubular Profundo

- (Formulário denominado "Anexo III da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO3.DOC>

Anexo 31 - Avaliação Hidrogeológica Preliminar

- (Formulário denominado "Anexo IV da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO4.DOC>

Anexo 32 - Projeto de Poço Tubular Profundo

- (Formulário denominado "Anexo V da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/anexov.zip>

Anexo 33 - Requerimento de Outorga de Captação de Água Subterrânea

- (Formulário denominado "Anexo VI da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO6.DOC>

Anexo 34 - Termos de Referência para Elaboração do Relatório de Avaliação de Eficiência do Uso de Recursos Hídricos

- (Formulário denominado "Anexo IX da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO9.DOC>

Anexo 35 - Estudos Técnicos para Implantação de Obras Hidráulicas

- (Formulário denominado "Instrução Técnica DAEE/DPO Nº 03, de 30/07/2007"). Disponível em

http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/IT_DPO_003_070730.pdf

Anexo 36 - Estudos Técnicos para Regularização de Obras Hidráulicas Existentes

- (Formulário denominado "Instrução Técnica DAEE/DPO Nº 04, de 30/07/2007").
Disponível em:

http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/IT_DPO_004_070730.pdf

Anexo 37 - Requerimento de Outorga para Desassoreamento e Limpeza de Margens

- (Formulário denominado "Anexo XIV da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO14.DOC>

Anexo 38 - Requerimento de Outorga para Obra ou Serviço de Proteção de Leito

- (Formulário denominado "Anexo XVI da Portaria DAEE 717/96"). Disponível em:

<http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO16.DOC>



Anexo 39 - Municípios Inseridos em Áreas de Proteção Ambiental - APAs

1. Regulamentadas

APA Jundiaí – Decreto nº 43.284, de 3/7/98

Jundiaí, totalmente inserido

APA Cabreúva – Decreto nº 43.284, de 3/7/98

Cabreúva, totalmente inserido

APA Várzea do Tietê – Decreto nº 42.837, de 3/2/98

Barueri, parcialmente inserido

Biritiba-Mirim, parcialmente inserido

Carapicuíba, parcialmente inserido

Guarulhos, parcialmente inserido

Itaquaquecetuba, parcialmente inserido

Mogi das Cruzes, parcialmente inserido

Osasco, parcialmente inserido

Poá, parcialmente inserido

Salesópolis, parcialmente inserido

Santana do Parnaíba, parcialmente inserido

São Paulo, parcialmente inserido

Suzano, parcialmente inserido

APA Parque e Fazenda do Carmo – Lei nº 6.409, de 5/4/89

São Paulo, parcialmente inserido

APA Ilha Comprida – Decreto nº 26.881/87

Ilha Comprida, totalmente inserido

2. Não Regulamentadas

APAs ESTADUAIS

APA Campos do Jordão – Decreto nº 20.956, de 3/6/83

Campos do Jordão, totalmente inserido

APA Silveiras – Decreto nº 20.957 de 3/6/83

Silveiras, totalmente inserido

APA Tietê – Decreto nº 20.959, de 8/6/83

Jumirim, totalmente inserido

Tietê, totalmente inserido

APA Corumbataí, Botucatu e Tejuπά – Decreto nº 20.960, de 8/6/83

• *Perímetro Corumbataí*

Analândia, parcialmente inserido

Barra Bonita, parcialmente inserido

Brotas, parcialmente inserido

Charqueada, parcialmente inserido

Corumbataí, parcialmente inserido

Dois Córregos, parcialmente inserido

Ipeúna, parcialmente inserido

Itirapina, totalmente inserido

Mineiros do Tietê, parcialmente inserido

Rio Claro, parcialmente inserido

Santa Maria da Serra, totalmente inserido

São Carlos, parcialmente inserido

São Manuel (Ilha do Serrito), parcialmente inserido

São Pedro, parcialmente inserido



Torrinha, parcialmente inserido

- *Perímetro Botucatu*

Angatuba, parcialmente inserido

Avaré, parcialmente inserido

Bofete, parcialmente inserido

Botucatu, parcialmente inserido

Guareí, parcialmente inserido

Itatinga, parcialmente inserido

Pardinho, parcialmente inserido

Porangaba, parcialmente inserido

São Manoel, parcialmente inserido

Torre de Pedra, parcialmente inserido

- *Perímetro Tejupá*

Barão de Antonina, parcialmente inserido

Coronel Macedo, parcialmente inserido

Fartura, parcialmente inserido

Itaporanga, parcialmente inserido

Piraju, parcialmente inserido

Sarutaiá, parcialmente inserido

Taguaí, parcialmente inserido

Taquarituba, parcialmente inserido

Tejupá, parcialmente inserido

Timburi, parcialmente inserido

APA Cajamar – Lei nº 4.055, de 4/6/84

Cajamar, totalmente inserido

APA Serra do Mar

Barra do Turvo, parcialmente inserido

Capão Bonito, parcialmente inserido

Eldorado, parcialmente inserido

Ibiúna, parcialmente inserido

Iporanga, parcialmente inserido

Juquiá, parcialmente inserido

Juquitiba, parcialmente inserido

Miracatu, parcialmente inserido

Pedro de Toledo, parcialmente inserido

Pilar do Sul, parcialmente inserido

Ribeirão Grande, parcialmente inserido

Sete Barras, parcialmente inserido

Tapiraí, parcialmente inserido

APA Represa Barra da Usina – Lei nº 5.280, de 4/9/86

Atibaia, parcialmente inserido

APA Ibitinga – Lei nº 5.536, de 20/1/87

Ibitinga, totalmente inserido

APA Mata do Iguatemi – Lei nº 8.284, de 2/4/93

São Paulo, parcialmente inserido

APA Piracicaba e Juqueri Mirim – Decreto nº 26.882, de 11/3/87 – Lei nº 7.438, de 16/7/91

• Área 1

Analândia, parcialmente inserido

Corumbataí, parcialmente inserido

Ipeúna, parcialmente inserido

Itirapina, parcialmente inserido



Rio Claro, parcialmente inserido

• **Área 2**

Amparo, parcialmente inserido

Bragança Paulista, parcialmente inserido

Campinas, parcialmente inserido

Holambra, parcialmente inserido

Jaguariúna, parcialmente inserido

Joanópolis, totalmente inserido

Monte Alegre do Sul, parcialmente inserido

Morungaba, parcialmente inserido

Nazaré Paulista, parcialmente inserido

Pedra Bela, totalmente inserido

Pedreira, totalmente inserido

Pinhalzinho, totalmente inserido

Piracaia, parcialmente inserido

Serra Negra, parcialmente inserido

Socorro, parcialmente inserido

Sto. Antônio de Posse, parcialmente inserido

Tuiuti, totalmente inserido

Vargem, totalmente inserido

APA Haras de São Bernardo – Lei nº 5.745, de 10/7/87

Santo André, parcialmente inserido

APA Sistema Cantareira – Lei nº 10.111, de 4/12/98

Atibaia, totalmente inserido

Bragança Paulista, totalmente inserido

Joanópolis, totalmente inserido

Mairiporã, totalmente inserido

Nazaré Paulista, totalmente inserido

Piracaia, totalmente inserido

Vargem, totalmente inserido

APA Sapucaí Mirim – Decreto nº 43.285, de 3/7/98

Santo Antônio do Pinhal, totalmente inserido

São Bento do Sapucaí, totalmente inserido

APA Itupararanga

Obs.: Os limites desta APA não foram definidos na lei que a criou – Lei n.º 10.100, de 1/12/98

Ibiúna

Mairinque

Piedade

São Roque

Votorantin

APA Rio Batalha – Lei nº 10.773, de 1/3/2001

Agudos, parcialmente inserido

Avaí, totalmente inserido

Balbinos, totalmente inserido

Bauru, parcialmente inserido

Duartina, parcialmente inserido

Gália, parcialmente inserido

Pirajuí, parcialmente inserido

Piratininga, parcialmente inserido

Presidente Alves, parcialmente inserido

Reginópolis, parcialmente inserido

Uru, parcialmente inserido



APAs FEDERAIS – APA Mananciais do Vale do Paraíba do Sul – (interestadual) – Decreto nº 87.561, de 13/9/82

Areias, parcialmente inserido
Arujá, parcialmente inserido
Bananal, parcialmente inserido
Cachoeira Paulista, parcialmente inserido
Cruzeiro, parcialmente inserido
Cunha, parcialmente inserido
Guaratinguetá, parcialmente inserido
Guarulhos, parcialmente inserido
Igaratá, parcialmente inserido
Jacareí, parcialmente inserido
Jambeiro, parcialmente inserido
Lavrinhas, parcialmente inserido
Monteiro Lobato, parcialmente inserido
Natividade da Serra, parcialmente inserido
Paraibuna, parcialmente inserido
Piquete, parcialmente inserido
Queluz, parcialmente inserido
Redenção da Serra, parcialmente inserido
Santa Branca, parcialmente inserido
Santa Isabel, parcialmente inserido
São José do Barreiro, parcialmente inserido
São José dos Campos, parcialmente inserido
Silveiras, parcialmente inserido
Taubaté, parcialmente inserido

APA Cananéia, Iguape, Peruíbe – Decreto nº 91.892, de 6/11/85

Cananéia, parcialmente inserido
Iguape, parcialmente inserido

Itariri, parcialmente inserido

Miracatu, parcialmente inserido

Peruíbe, parcialmente inserido

APA Serra da Mantiqueira (APA Federal com limite interestadual) – Decreto nº 91.304/95

Campos do Jordão, parcialmente inserido

Cruzeiro, parcialmente inserido

Guaratinguetá, parcialmente inserido

Lavrinhas, parcialmente inserido

Lorena, parcialmente inserido

Pindamonhangaba, parcialmente inserido

Piquete, parcialmente inserido

Queluz, parcialmente inserido

São Bento do Sapucaí, parcialmente inserido

Sto. Antônio do Pinhal, parcialmente inserido

Tremembé, parcialmente inserido



Anexo 40 - Municípios que Abrangem Áreas de Proteção aos Mananciais - APMs

1. Arujá - 51%
2. Biritiba-Mirim - 89%
3. Caieiras - 20%
4. Cotia - 39%
5. Diadema - 22%
6. Embu - 59%
7. Embu-Guaçu - 100%
8. Ferraz de Vasconcelos - 40%
9. Franco da Rocha - 05%
10. Guarulhos - 30%
11. Itapequerica da Serra - 100%
12. Juquitiba - 100%
13. Mairiporã - 80%
14. Mauá - 19%
15. Mogi das Cruzes - 49%
16. Poá - 06%
17. Ribeirão Pires - 100%
18. Rio grande da Serra - 100%
19. Salesópolis - 98%
20. Santa Isabel - 82%
21. Santo André- 53%
22. São Bernardo do Campo - 53%
23. São Lourenço da Serra - 100%
24. São Paulo - 36%
25. Suzano - 73%

Anexo 41 - Municípios Atendidos pela Sabesp

Lista completa disponível no site da estatal: www.sabesp.com.br



Anexo 42 - Legislação

Instrumentos	Data	SH	SMA	CETESB	SABESP	EMPLASA	DAEE
Lei Federal nº 11.428	22.12.2006						
Lei Federal nº 9.785	29.01.1999						
Lei Federal nº 4.591	16.12.1964						
Lei Federal nº 10.932	03.08.2004						
Lei Federal nº 6.766	19.12.1979						
Lei Federal nº 4.771	15.09.1965						
Lei Federal nº 7.803	18.07.1989						
Lei Estadual nº 12.233	16.01.2006						
Lei Estadual nº 10.019	03.07.1998						
Lei Estadual nº 9.034	27.12.1994						
Lei Estadual nº 7.663	30.12.1991						
Lei Estadual nº 6.134	02.06.1988						
Lei Estadual nº 5.597	06.02.1987						
Lei Estadual nº 4.056	04.06.1984						
Lei Estadual nº 2.177	26.11.1979						
Lei Estadual nº 1.172	17.11.1976						
Lei Estadual nº 997	31.05.1976						
Lei Estadual nº 898	18.12.1975						
Decreto Estadual nº 51.686	22.03.2007						
Decreto Estadual nº 49.215	07.12.2004						
Decreto Estadual nº 46.076	31.08.2001						
Decreto Estadual nº 43.594	27.10.1998						
Decreto Estadual nº 41.258	31.10.1996						
Decreto Estadual nº 34.542	09.01.1992						
Decreto Estadual nº 32.955	07.02.1991						
Decreto Estadual nº 10.755	22.11.1977						
Decreto Estadual nº 9.714	19.04.1977						
Decreto Estadual nº 8.468	08.09.1976						
Portaria DAEE 717	12.12.1996						
Portaria DEPRN 17	30.03.1998						
Portaria DEPRN 42	23.10.2000						
Res. CG. SMA / IBAMA 005	14.11.1996						
Res. CG. SMA / IBAMA 002	12.05.1994						
Res. CG. SMA / IBAMA 001	17.02.1994						
Res. CONAMA 375	29.08.2006						
Res. CONAMA 369	28.03.2002						
Res. CONAMA 303	20.03.2002						
Res. CONAMA 302	20.03.2002						

Instrumentos	Data	SH	SMA	CETESB	SABESP	EMPLASA	DAEE
Res. CONAMA 237	19.12.1997						
Res. CONAMA 011	18.03.1986						
Res. CONAMA 010	14.12.1988						
Res. CONAMA 010	01.10.1993						
Res. CONAMA 007	23.07.1996						
Res. CONAMA 004	31.03.1993						
Res. CONAMA 003	18.04.1996						
Res. CONAMA 002	16.03.1988						
Res. CONAMA 002	18.04.1996						
Res. CONAMA 001	23.01.1986						
Res. CONAMA 001	31.01.1994						
Res. CONAMA 357	17.03.2005						
Res. SES/SERHS/SMA nº 3	21.06.2006						
Res. SH 039	05.05.1997						
Res. SMA 54	19.12.2007						
Res. SMA 8	07.03.2007						
Res. SMA 26	23.08.2005						
Res. SMA 47	26.11.2003						
Res. SMA 16	18.09.2001						
Res. SMA 55	13.10.1995						
Res. SMA 42	29.12.1994						
Res. SMA SERHS 01	23.02.2005						
Res. SNM 036	14.05.1981						
NB 568 / 569 / 570							
NB 587 / 588 / 589							
NB 591 / 592 / 593 / 594							
NBR 12.208							
NBR 12.211 à 12.218							
NBR 13.103 / 13.525							
NBR 13.969	1997						
NBR 6484							
NBR 7.229	1993						
NBR 8.160 / 9.648 / 9.649							
NBR 9603							
Norma CETESB P 4230							
ND 12/1							
ND 22/1							
ND 25/1							



GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
José Serra

SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO
Lair Alberto Soares Krähenbühl

GRAPROHAB - GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

Presidente: Ulrich Hoffmann

Secretário Executivo: Sílvio Figueiredo

COLEGIADO

SH - Secretaria de Estado da Habitação

SMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

EMPLASA - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A

DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

ENTIDADES REPRESENTATIVAS

AELO - Associação de Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CRECI - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

OAB/SP - Ordem dos Advogados do Brasil

SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo

SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo

SECRETARIA EXECUTIVA DO GRAPROHAB

Anabela Fernandez Vasquez, Beatriz Tavares Panariello, Benedito Carlos Pereira,
Leonor Raspa Matosso, Maria Célia Deamatós, Rosana Isaias de Almeida, Sandra Regina da Silva,
Sílvia Emília da Silva.

Colaboradores: Edson Monizes da Silva, Elenise Costa Amaral, Fabiana Kushimizo de Araújo,
Leonardo Augusto Vieira Pantalone.

Colaboração Técnica: Ademir Oliveira de Souza, Carlos Eduardo Yutaka Murakami,
César Augusto de Jesus (estagiário), Consuelo Ivo, Daniel Nunes Gozzi, Diolívio de Oliveira Nascimento.

Secretaria Executiva - GRAPROHAB

Tel. (+ 55 11) 3638-5163

Rua Boa Vista, 170 - 14º andar bloco III

São Paulo – SP

CEP 01014-000

graprohab@habitacao.sp.gov.br